



PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO

PLEM SBJA

6ª edição

**AEROPORTO REGIONAL SUL
HUMBERTO GHIZZO BORTOLUZZI**

Abril 2024



Ato de Aprovação PLEM 2024

Pelo presente, aprovo e valido na data de 05 de abril de 2024, o plano PLEM, elaborado por esta administração em conformidade com a legislação vigente, a ser implementado e praticado exclusivamente nas dependências do Aeroporto Regional Sul – Humberto Ghizzo Bortoluzzi, localizado na cidade de Jaguaruna-SC.

Jaguaruna, 05 de abril de 2024

Marcia Aparecida da Silva Santos

Gerente Geral-SBJA

I APRESENTAÇÃO

Este documento, instituído pela RDL Aeroportos é denominado Plano de Emergência em Aeródromo – PLEM pertinente ao AEROPORTO REGIONAL SUL - SBJA, foi elaborado pela área de operações da RDL Aeroportos, de acordo com as legislações e normas em vigor e tem por finalidade definir a participação da comunidade aeroportuária e das organizações internas e externas, bem como estabelecer os procedimentos básicos necessários para a execução das ações a serem desenvolvidas por parte dos integrantes do plano no caso de serem acionados para o atendimento às seguintes modalidades de ocorrência:

Emergência Aeronáutica, Emergência Médica, Emergência por Materiais Perigosos, Emergência por Desastres Naturais e Emergência por Incêndios em Instalações Aeroportuárias.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| I APRESENTAÇÃO | 3 |
| III CONTROLE DE EMENDAS | 10 |
| IV - LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS..... | 11 |
| V RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PLEM E MEIOS DE COMUNICAÇÃO | 13 |
| | 13 |
| PARTE I..... | 15 |
| GERAL..... | 15 |
| 1. DA FINALIDADE E INFORMAÇÕES DO AEROPORTO | 16 |
| 1.1 FINALIDADE..... | 16 |
| 1.2 INFORMAÇÕES GERAIS DO AEROPORTO | 17 |
| 1.2.1 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS | 17 |
| 1.2.2 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS..... | 17 |
| 1.2.3 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO – SESCINC | 18 |
| 1.2.4 SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E REMOÇÃO DE VÍTIMAS - SME: | 18 |
| 1.3 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E ATRIBUIÇÕES | 18 |
| 1.3.1 FUNDAMENTOS LEGAIS..... | 18 |
| 1.4 CONCEITOS E ATRIBUIÇÕES..... | 19 |
| 1.5 ABREVIATURAS E SIGLAS..... | 27 |
| PARTE II | 30 |
| CONDIÇÃO DE SOCORRO | 30 |
| 2. GENERALIDADES | 31 |
| 2.1 GRADUAÇÃO DA EMERGÊNCIA AERONÁUTICA..... | 31 |
| 2.2 CONDIÇÃO DE URGÊNCIA | 32 |
| 2.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 32 |

| | |
|---|-----------|
| 2.3 CONDIÇÃO DE SOCORRO..... | 36 |
| 2.3.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 36 |
| 2.4 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES QUANDO O ACIDENTE AERONAUTICO OCORRER FORA DO AEROPORTO (Se expressamente autorizado pela Superintendência do Aeroporto Regional Sul) | 41 |
| 2.4.1 AERONAVE ACIDENTADA FORA DOS LIMITES DO AEROPORTO, A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 8 KM EM TERRA OU NO MAR. (A PARTIR DO ARP – AERODROME REFERENCE POINT)..... | 41 |
| PARTE III..... | 42 |
| EMERGÊNCIA MÉDICA COM PASSAGEIROS E..... | 42 |
| TRIPULANTES..... | 42 |
| 3 GENERALIDADES | 43 |
| 3.1 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA, DE TRIPULANTES E/OU PASSAGEIROS, A BORDO DA AERONAVE. | 44 |
| 3.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 44 |
| 3.2 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DO AEROPORTO | 45 |
| 3.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 45 |
| PARTE IV..... | 46 |
| EMERGÊNCIA POR MATERIAIS PERIGOSOS | 46 |
| 4 GENERALIDADES | 47 |
| 4.1 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA | 47 |
| 4.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 47 |
| 4.2 PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIA DE DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL | 49 |
| 4.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 49 |

| | |
|---|----|
| 4.3 PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES DE PAA50 | |
| 4.3.1 ACIONAMENTO | 50 |
| 4.3.2 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 50 |
| PARTE V | 52 |
| EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS | 52 |
| 5 GENERALIDADES | 53 |
| 5.1 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS QUANDO OCORREREM DESASTRES NATURAIS | 53 |
| 5.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 53 |
| PARTE VI | 56 |
| EMERGÊNCIA POR INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES / | 56 |
| EDIFICAÇÕES | 56 |
| 6 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES | 57 |
| 6.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 57 |
| PARTE VII | 60 |
| APODERAMENTO ILÍCITO EM AERONAVE EM FASE DE VOO / | 60 |
| APODERAMENTO ILÍCITO INICIADO NO SOLO | 60 |
| 7 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE APODERAMENTO ILÍCITO EM FASE DE VOO E APODERAMENTO ILÍCITO INICIADO EM SOLO | 61 |
| 7.1 AGIR CONFORME PSA..... | 61 |
| PARTE VIII | 62 |
| INCÊNDIOS FLORESTAIS | 62 |
| 8 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIO FLORESTAL | 63 |
| 8.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 63 |

| | |
|---|----|
| PARTE IX | 66 |
| FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA NA ÁREA DE MOVIMENTO, COM RISCO DE OPERAÇÕES AÉREAS | 66 |
| 9 GENERALIDADES | 67 |
| 9.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO:..... | 67 |
| PARTE X | 69 |
| PROGRAMA DE REMOÇÃO DE AERONAVES | 69 |
| INOPERANTES E DESINTERDIÇÃO DE PISTA | 69 |
| PRAI – SBJA | 69 |
| 10 PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE AERONAVES INOPERANTES | 70 |
| 10.1 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES DE PRÉ-INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE AERONÁUTICO | 70 |
| 10.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 70 |
| 10.2 REMOÇÃO DA AERONAVE OU DE SEUS DESTROÇOS | 71 |
| 10.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO | 72 |
| 10.3 - ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO “AIRCRAFT RECOVERY KIT” (ARK)..... | 73 |
| PARTE XI | 75 |
| ANEXOS | 75 |
| 11 RELAÇÃO DE ANEXOS | 76 |
| ANEXO I, RELAÇÃO DE OSV, ASV E EC JURISDICIONADO A ÁREA DO AEROPORTO | 77 |
| ANEXO II, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA AÇÃO INICIAL, NO CASO DA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE/INCIDENTE AERONÁUTICO | 78 |
| ANEXO III, EQUIPAMENTOS PARA APOIO PLEM - INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS PARA | 79 |

| | |
|---|----|
| REMOÇÃO DE AERONAVES OU DESTROÇOS..... | 79 |
| ANEXO IV, EQUIPAMENTOS PARA APOIO PLEM - INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE AERONAVES OU DESTROÇOS | 80 |
| ANEXO V, INSTRUÇÕES PARA ATIVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER UTILIZADO PELAS EMPRESAS AÉREAS, NO ACIONAMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA A FAMILIARES DE VITIMAS DE ACIDENTE AÉREO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À IMPRENSA | 82 |
| ANEXO VI, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS | 83 |
| ANEXO VII, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS | 84 |
| VERSO | 84 |
| ANEXO VIII, LAYOUT DA ÁREA DE TRIAGEM E ATENDIMENTOS | 85 |
| ANEXO IX, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | 86 |
| DE APOIO A EMERGÊNCIA..... | 86 |
| ANEXO X, FICHA DE ACIONAMENTO DO PLEM | 88 |
| CENTRO DE OPERAÇÕES AERONÁUTICAS – COA | 88 |
| CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COE SBJA..... | 88 |
| ANEXO XI, SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SBJA | 90 |
| ANEXO XII, MAPA DE GRADE DO AEROPORTO | 91 |
| | 91 |
| ANEXO XIII, MAPA DE GRADE EXTERNO COM HOSPITAIS DAS CIDADES AO ENTRONO DO AEROPORTO | 92 |
| ANEXO XIV, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 93 |
| EMERGÊNCIA AERONÁUTICA | 93 |
| ANEXO XV, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 94 |
| EMERGÊNCIA MÉDICA EM AERONAVE | 94 |
| ANEXO XVI, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 95 |
| EMERGÊNCIA MÉDICA EM SOLO | 95 |

| | |
|--|-----|
| ANEXO XVII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 96 |
| ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA | 96 |
| ANEXO XVIII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 97 |
| OCORRÊNCIAS DE DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL | 97 |
| ANEXO XIX, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 98 |
| DESASTRES NATURAIS | 98 |
| ANEXO XX, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: INCÊNDIOS EM INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES | 99 |
| ANEXO XXI, FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO | 100 |
| ANEXO XXII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 101 |
| INCÊNDIOS FLORESTAIS | 101 |
| ANEXO XXIII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: | 102 |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 102 |
| ANEXO XXIV, RELATÓRIO INICIAL DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA-RIRE | 103 |
| ANEXO XXV, MAPA DE GRADE EXTERNO. | 107 |
| ANEXO XXVI, SAÍDA DE EMERGÊNCIA A-320 | 108 |
| ANEXO XXVII, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ERJ-195 | 109 |

V RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PLEM E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

| RDL AEROPORTOS | | | |
|--|-----------------------|-------------|-----------------------------------|
| INTEGRANTE | NO AEROPORTO | | FORA DO AEROPORTO |
| | NÚMERO | RAMAL | NÚMERO |
| GERENTE GERAL- Marcia Aparecida da Silva Santos. Responsável pela coordenação do PLEM | (48) 3624-8803 | 8803 | (48) 998189700 |
| SUPERVISOR DE SEGURANÇA - JASE | (48) 3624-8805 | 8805 | (48) 99907-5250 |
| SUPERVISOR DE OPERAÇÕES – JAOP | (48) 3624-8812 | 8812 | (48) 99629-5468 |
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO – JAIF | (48) 3624-8812 | 8812 | (48) 99818-9700 |
| GERENTE ADMINISTRATIVO – JAAD | (48) 3624-8803 | 8803 | (48) 3624-8803 |
| SUPERVISOR (H-8) | (48) 3624-8812 | 8812 | (48) 99629-6468 |
| ASSISTENTE DE SEGURANÇA | (48) 3624-8806 | 8806 | (48) 99863-0659 |
| ENCARREGADORIA DE IMPRENSA - JAIP | (48) 3624-8803 | 8803 | (48) 99981-0001 |
| COMPANHIAS AÉREAS | | | |
| LATAM | ##### | ##### | 03005705700 |
| AZUL | (48)36248842 | 8842 | |
| DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO | | | |
| DCEA / CINDACTA II – SBJA | | | (41) 3251-5400 |
| AFIS – SBJA | (48) 3624-8801 | 8801 | (48) 3624-8801 |
| SALA AIS | (48) 3624-8801 | 8801 | (48) 3624-8801 (48) 99292-3006 |
| SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO – SESCINC | | | |
| SALA DE COMUNICAÇÕES | (48) 3631-9666 | 8855 | |
| BOMBEIRO MILITAR CHEFE DO SESCINC | | | (48) 99921-6193 |
| BASE AÉREA DE CANOAS | | | |
| COMANDANTE | | | (51) 3462-5110 |
| OFICIAL DE DIA | | | (51)3462-5112 (51) 3462-5138 |
| POSTO DE PRIMEIROS SOCORROS | | | (51) 3462-5244 |
| GSD-GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA | | | (51) 3462-5143 |
| OFICIAL DE SEGURANÇA DE VÔO - OSV | | | (51)3462-5398 |
| REDE MÉDICO-HOSPITALAR | | | |
| Hospital de Caridade de Jaguaruna | | | (48) 3624-1256 |
| Hospital Nossa Sra. Da Conceição – Tubarão | | | (48) 3631-7000 |
| SOCIMED – Tubarão convênio | | | (48) 3621-2500 |

| | | | |
|---|--|--|---------------------|
| Hospital São José – Criciúma SUS e convênios | | | (48) 3431-1500 |
| POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC | | | |
| CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE SC (COPOM) | | | (48) 3229-6000 |
| BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (BAPM) FLORIANOPOLIS | | | (48) 3229-6917 |
| 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR | | | (48) 3631-9290 |
| 2º COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR | | | (48)3261-1100/ 1124 |
| COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO 5ª BPM | | | (48) 3631-9290 |
| POLÍCIA AMBIENTAL | | | (48) 3644-1082 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| COMANDO | | | (48) 3251-9600 |
| 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS | | | (48) 3621-9650 |
| COMANDANTE DE ÁREA | | | (48) 8843-4656 |
| GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO – GBS | | | (48) 3251-9680 |
| BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - BOA | | | (48) 32519600 |
| COMANDANTE DO BOA | | | (48) 9671-7763 |
| SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | | | |
| CENTRAL | | | 192 |

PARTE I

GERAL

1. DA FINALIDADE E INFORMAÇÕES DO AEROPORTO

1.1 FINALIDADE

O Plano de Emergência em Aeródromo - PLEM do SBJA é o documento instituído pela RDL Aeroportos, elaborado pela área de operações aeroportuárias, de acordo com a Resolução Nº 382 da ANAC de 14 de junho de 2016, com a finalidade de estabelecer as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para o atendimento às emergências ocorridas no aeródromo ou em seu entorno e orientar e assegurar a eficiência das ações a serem desencadeadas, por parte dos seus integrantes, no caso de ocorrer no aeródromo as seguintes anormalidades:

- a) Emergência Aeronáutica;
- b) Emergência Médica;
- c) Emergência por Materiais Perigosos;
- d) Emergência por Desastres Naturais;
- e) Emergência por Incêndios em Instalações Aeroportuárias.

As normas e diretrizes contidas neste PLEM serão aplicadas em toda área concernente a este Aeroporto e se harmonizam com os procedimentos individuais de cada órgão integrante, estabelecidos em seus regulamentos e instruções específicas.

No Aeroporto Regional Sul-SBJA, a atribuição de elaboração e atualização do PLEM é de responsabilidade da Supervisão de Operações, que também é responsável pela coordenação das atividades referentes à sua funcionalidade e a realização dos Exercícios simulados de emergência em aeródromo de acordo com a Resolução Nº 382 da ANAC de 14 de junho de 2016.

Em horário administrativo e fora deste horário, todas as emergências serão coordenadas pelo Gerente de Geral.

Nome: Marcia Aparecida da Silva Santos

Função: Gerente de Geral

Telefone: (48) (48) 998189700

E-mail: marcia@rdlaeroportos.com.br

1.2 INFORMAÇÕES GERAIS DO AEROPORTO

1.2.1 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DENOMINAÇÃO: Aeroporto Regional Sul – Humberto Ghizzo Bortoluzzi

ENDEREÇO: Rodovia Lussa Librelato, SN, Bairro Retiro, Jaguaruna – SC, CEP:
88715-970

SUPERINTENDENTE: Luciane Kincheski

TELEFONE: 48 – 99960-2465

LOCALIZAÇÃO: Aproximadamente 20 km a Sudeste de Tubarão e 28 km ao nordeste de Criciúma.

1.2.2 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

INDICATIVOS: IATA – JYG / ICAO – SBJA

COORDENADAS: Latitude: 28° 40' 31'' S, Longitude 049° 03' 34'' W.

ALTITUDE: 35 m

CLASSIFICAÇÃO: Público / Doméstico

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: H-12

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº773/SIA, DE 1 ABRIL DE 2014.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO: RDL OPERAÇÕES
AÉREAS LTDA

TELEFONE: (48) 3624-8800

VIAS DE ACESSO: BR 101 –/ Rodovia Lussa Librelato / Rodovia
Inocencio Tobias Ricardo

ÁREA PATRIMONIAL: 3.111.000 m²

| PISTA | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--------------------------|--|------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| THR | Rumo Magnético | Dimensões (m) | Tipo Piso RWI/TWY e resistência | Declividade Transversal | | Tipo de operação |
| | | | | MÁX | MIN | |
| 23 | 230° | 2.499 x 30 | 92 /F/A/X/T | 1,5% | 1,5% | IFR- DIU/NOT |
| 05 | 050° | 2.499 x 30 | 92/F/A/X/T | 1,5% | 1,5% | IFR- DIU/NOT |

| PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES | | |
|---|------------------|---------------------|
| DESIGNAÇÃO | DIMENSÕES | PCN |
| PRINCIPAL | 170x110 | 57/F-R/A/X/T |

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ALIATTO SHELL

AERONAVE CRÍTICA: B 737-800 e A 320-200

1.2.3 SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO – SESCINC

O Nível de Proteção Contra Incêndio, CCI's e Quantidade de Agentes Extintores disponíveis estão descritos no Plano Contra Incêndio - PCINC.

1.2.4 SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E REMOÇÃO DE VÍTIMAS - SME:

1.3 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E ATRIBUIÇÕES

1.3.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Plano de Emergência foi elaborado em consonância com as seguintes legislações e normas:

- Decreto n. ° 87.249, de 07/06/82 - Dispõe sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER);

- Doc. Nº 9137-AN/898 - Parte 5 - 1996 - 3ª Edição - Manual de Serviços de Aeroportos
- Remoção de Aeronaves Acidentadas;
- Doc. 9137 - AN/898 - Parte 7 - 1991 - 2ª Edição - Manual de Serviços de Aeroportos - Planejamento de Emergência nos Aeroportos;
- NSCA 3-1, de 31/10/08 - Conceituação de Vocábulos, Expressões e Siglas de Uso do SIPAER;
- NSCA 3-2, de 31/10/08 - Estrutura e Atribuições dos Elementos Constitutivos do SIPAER;
- NSCA 3-6, de 31/10/08 - Investigação de Acidente e Incidente Aeronáutico e Ocorrência de Solo;
- NSCA 3-13, de 12/02/14 - Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro.
- NSCA 3-9, de 31/10/08 - Recomendações de Segurança Emitidas pelo SIPAER;
- NSCA 3-10, de 31/10/08 - Formação e Capacitação dos Recursos Humanos do SIPAER;
- NSMA 3-11, de 30/01/96 - Formulários em Uso pelo SIPAER;
- MCA 3-6, de Março de 2009 - Manual de Investigação SIPAER;
- Anexo 14 OACI - Dispõe sobre Serviço de Emergência nos Aeroportos;
- RDC 02 de 08 de janeiro de 2003 – Regulamento Técnico de Fiscalização Sanitária em Aeroportos.
- RESOLUÇÃO Nº 382 da ANAC de 14 de junho de 2016.

1.4 CONCEITOS E ATRIBUIÇÕES

A RDL Aeroportos, no desempenho das atribuições previstas neste Plano de Emergência, atua como elo dos seguintes órgãos Centrais de Sistemas do Comando da Aeronáutica:

- Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), órgão central do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA);

- Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (DIRENG), órgão central do Sistema de Contra Incêndio do Comando da Aeronáutica (SISCON).

Compete à Superintendência de Segurança Aeroportuária, a coordenação normativa e a fiscalização das atividades referentes a este assunto.

- No Aeroporto de Jaguaruna, os encargos referentes a este Plano de Emergência são coordenados pela Superintendência, por meio da Gerência Geral, sendo que a execução das ações de salvamento e combate a incêndios é coordenada pelo chefe de equipe do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC).

ACIDENTE AERONÁUTICO - “Toda a ocorrência relacionada com a operação de uma aeronave entre o período em que qualquer pessoa nela embarca, com a intenção de realizar voo, até o momento em que todas as pessoas tenham desembarcado e, durante o qual, pelo menos uma das situações abaixo ocorra”:

a) Qualquer pessoa sofra lesões graves ou morra como resultado de:

- Estar na aeronave;

- Estar em contato direto com qualquer parte da aeronave, incluindo parte dela que tenha se desprendido;

- Exposição direta a sopro de hélice, rotor ou escapamento de jato. Exceto quando as lesões resultarem de causas naturais forem auto ou por outros infligidas, ou forem causadas a clandestinos escondidos fora das áreas destinadas a passageiros e tripulantes;

b) A aeronave sofra dano ou falha de estrutura que:

- Afete adversamente a resistência estrutural, desempenho ou característica de voo;

- Exija substituição ou reparos importantes do componente afetado;

c) “A aeronave seja considerada desaparecida ou o local onde se encontra seja, absolutamente inacessível”. (NSMA-3.1/CENIPA).

AÇÃO INICIAL - Conjunto de medidas preliminares adotadas pelo Comando Investigador tão logo tome conhecimento de uma ocorrência.

ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO - Para fins deste e demais procedimentos específicos de emergência a expressão “*Administração do Aeroporto*” é utilizada, em sentido genérico, para designar o órgão ou autoridade aeroportuária pertencente a RDL, a que esteja afeta a atribuição de controle das ações decorrentes do acionamento dos procedimentos específicos de emergência.”

ALFÂNDEGA - Órgão do Ministério da Fazenda, responsável nos Aeroportos Internacionais ou Domésticos de Carga Internacional, pela fiscalização da entrada e saída de bens do País.

AGENTE DE SEGURANÇA DE VÔO (ASV) - *“Pessoa civil ou militar da reserva da força armada ou força auxiliar brasileira, que concluiu o Módulo de Investigação do Curso de Segurança de Voo (CSV). Têm as suas qualificações, atribuições e responsabilidades previstas na NSMA 3-2 Estrutura e Atribuições do SIPAER, NSCA 3-6 Investigação de Acidente e de Incidente Aeronáutico e NSCA 3-10 Formação e Atualização Técnico-Profissional do Pessoal do SIPAER”. (Item 3-7 da NSMA 3-1/CENIPA).”*

ÁREA DE CUIDADOS MÉDICOS - Local contíguo à ÁREA DE TRIAGEM, onde as vítimas recebem cuidados médicos de acordo com a prioridade evidenciada na triagem.

ÁREA DE ESTABILIZAÇÃO - É a área, suficientemente afastada do local do acidente/incidente aeronáutico, onde são mantidas as vítimas em estado de observação, por um determinado tempo, segundo orientação médica, até que lhes seja dado destino.

ÁREA DE EVACUAÇÃO - Local contíguo à ÁREA DE CUIDADOS MÉDICOS, onde ficam concentradas as viaturas mobilizadas para atendimento de vítimas.

ÁREA DE MANOBRAS - Parte do Aeródromo destinada ao pouso, decolagem e movimentação de aeronaves, excluindo os pátios.

ÁREA DE SINISTRO - Local ao redor de uma aeronave acidentada com raio de aproximadamente 100 metros, onde atua apenas o pessoal de combate a incêndio e de salvamento. A expressão também se aplica no caso de outros sinistros na área aeroportuária, que redunde ferimentos ou ameaça à saúde de pessoas.

ÁREA DE TRIAGEM - Local utilizado, em um ponto afastado da aeronave acidentada, para manter as vítimas a salvo de outros danos que possam advir em consequência do sinistro e onde lhes serão aplicados os primeiros socorros para, em seguida, serem encaminhados aos seus destinos, de acordo com orientação médica.

BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR – BAPM. O Batalhão de Aviação da Polícia Militar atua em missões de apoio às operações de emergência, busca e salvamento aéreo.

BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – BOA. O Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar atua em missões de busca e salvamento e resgate no mar.

CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS – COA. Dependência integrada ao Órgão de Operações do Aeroporto de onde são coordenadas todas as atividades relativas ao movimento de aeronaves no solo.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COE. Dependência pertencente à estrutura da Superintendência do Aeroporto, equipada com aparelhagem de comunicações, mapas, plantas, esquemas e outros meios pertinentes para coordenar e aplicar as ações previstas no PLEM. É ativado pelo Gerente de Operações ou Gerente de Segurança do aeroporto.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - A CNEN integra o PLEM através do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, a fim de ser acionada nos casos de procedimentos para Emergência por materiais perigosos que incluem materiais radioativos.

CONDIÇÃO DE SOCORRO - Condição em que a aeronave encontra-se ameaçada por um grave e/ou iminente perigo e requer assistência imediata.

Nota: A condição de socorro refere-se também à situação de emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já consumado.

CONDIÇÃO DE URGÊNCIA - Condição que envolve a segurança da aeronave ou de alguma pessoa a bordo, mas que não requer assistência imediata.

COPOM (CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLICIA MILITAR) - Serviço destinado ao atendimento da população nas situações de emergências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM) - Corporação militar pertencente ao Governo Estadual, responsável pelo combate a incêndio e salvamento nas áreas urbanas e industriais, é integrante do PLEM para atuar em apoio aos Bombeiros do SESCINC, como também efetuar combate a incêndio e salvamento no caso de acidentes aeronáuticos ocorridos fora de área de alcance (8 km) do ARP (Aerodrome Reference Point).

CORPO DE VOLUNTÁRIO DE EMERGÊNCIA (CVE) - Grupamento de pessoas pertencentes à comunidade Aeroportuária, treinados pela Superintendência do Aeroporto para a atividade voluntária de prestação de primeiros socorros, em caso de acidente aeronáutico, para auxiliar as equipes da rede médico-hospitalar previstos no Plano de Emergência.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Integra o PLEM para exercer a coordenação do acionamento dos meios de socorros externos (Polícia, Bombeiro Urbano, Hospitais, etc.), nas emergências registradas dentro e fora da área do

aeródromo. É responsável também, pela coordenação da emergência quando o acidente ocorrer fora do Aeroporto, a uma distância superior a 08 km de raio, a partir do centro geométrico do Aeroporto.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - (DPF) – Organização responsável pela segurança da área aeronáutica, que mantém nos aeroportos entre outros, o seguinte órgão: DELEMAF, setor do DPF integrante do PLEM, ao qual estão afetas as seguintes atribuições além de outras previstas em lei:

- Revista de passageiros e bagagens de mão nos voos onde for prevista a sua execução;
- Remoção de Bomba ou objeto suspeito encontrado em aeronave ou dependências do Aeroporto;
- Ação repressiva contra apoderamento ilícito de aeronaves, sob coordenação do Comandante do V COMAR, e;
- Desenvolvimento de ações específicas de suas atribuições, quando esta não afetar a outra organização.

DESINTERDIÇÃO DE PISTA - É a ação coordenada para liberação de pista de pouso e decolagem que tenha sido obstruída por acidente, incidente aeronáutico ou ocorrência de solo.

ELEMENTO CREDENCIADO (EC) – Profissionais matriculados no SIPAER e credenciados pelo CENIPA, estando ou não vinculados a alguma organização integrante do sistema.

ELO DO SISTEMA - Órgão, cargo ou função dentro da estrutura das organizações que tem a responsabilidade do trato dos assuntos de Segurança de Voo. Tem as suas atribuições estabelecidas na NSMA 3-2 “Estrutura e Atribuições do SIPAER”. (NSMA 3-1/Item 3.31).

EMERGÊNCIA AERONÁUTICA - É a situação em que uma aeronave e seus ocupantes se encontrem sob condição de perigo, latente ou iminente, decorrente de sua operação, ou tenham sofrido as consequências de um acidente ou incidente aeronáutico ou, ainda, que estejam sob os efeitos de um Ato Ilícito.

EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA – É a situação em que o aeroporto sofre uma interferência parcial ou total em suas atividades normais, provocadas por motivos casuais ou intencionais, requerendo providências urgentes para sanar as consequências adversas de tais situações.

EMERGÊNCIA MÉDICA - É caracterizada pela situação em que passageiros e/ou tripulantes, a bordo de aeronave ou na área do Aeroporto, venham a necessitar de

socorro médico em decorrência de mal súbito, mal-estar, ou em consequência de acidentes/incidentes aeronáuticos.

EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS- É caracterizada pela restrição à operacionalidade do Aeroporto, em decorrência de intempéries tais como: vendavais, inundações e outros fenômenos da natureza.

EMERGÊNCIA POR INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES / EDIFICAÇÕES – É caracterizada pela situação de perigo causada por incêndios nas instalações aeroportuárias e nas demais edificações relacionadas com a infraestrutura aeronáutica.

EMERGÊNCIA POR MATERIAIS PERIGOSOS - É caracterizada pela situação de perigo, latente ou iminente, por contaminação ou danos a terceiros, por produtos radioativos, inflamáveis, corrosivos, tóxicos e outros.

IDENTIFICADOR DE INCÊNDIO - Pessoa que identificar, descobrir, perceber e/ou constatar um foco de incêndio e acionar/informar a administração do Aeroporto.

INCIDENTE AERONÁUTICO - “É uma ocorrência, anormal, que não um Acidente, associada à operação de uma aeronave, havendo intenção de voo, que afete ou possa afetar a segurança”. (NSMA 3-1).

INTERVENÇÃO IMEDIATA - Procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de SOCORRO, requerendo daquele Serviço intervenção imediato no local do acidente aeronáutico ou o posicionamento dos CCI para aguardar a aeronave naquela condição de emergência.

Nota: As aeronaves sob apoderamento ilícito, com ameaça de explosivos a bordo, ou sabotagem também receberão a classificação de INTERVENÇÃO IMEDIATA.

OFICIAL DE SEGURANÇA DE VÔO (OSV) - Oficial aviador, com Curso de Segurança de Voo, com cartão SIPAER válido, habilitado para realizar as atividades de investigação e prevenção de acidentes e incidentes aeronáuticos. (NSMA 3-1)

OPERADOR DA AERONAVE:

DE AERONAVE MILITAR – É a Organização ou Unidade Aérea responsável pela operação da aeronave, representando a força armada ou força auxiliar.

DE AERONAVE CIVIL – Operador ou explorador de aeronave podendo ser pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que a utiliza, legitimamente, com fins lucrativos ou não.

ORGANIZAÇÃO E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PLEM - Compreende qualquer entidade mencionada nos Planos ou seus respectivos representantes.

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO DOS AEROPORTOS DA RDL (PLEM) - Documento formal e de classificação *OSTENSIVA*, instituído pela RDL, em conformidade com a Resolução Nº 382 da ANAC de 14 de junho de 2016 e a NSCA 3-4, do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), que tem por objetivo estabelecer os procedimentos de atendimento às emergências aeronáuticas que venham ocorrer nos aeroportos administrados pela RDL.

POLÍCIA CIVIL (PC) - Organização pertencente ao Governo Estadual integra o PLEM para exercer as atividades em assuntos de sua competência, como os de natureza pericial, na ocorrência de acidente e outros previstos em lei, inclusive as de medicina legal. Em casos extraordinários poderá ser a autoridade policial competente do Aeroporto dependendo das condições da segurança pública da localidade onde o Aeroporto estiver situado.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC) - Corporação Militar pertencente ao Governo do Estado, responsável pela Segurança das Áreas Públicas no aeroporto e integrantes do PLEM para auxiliar na proteção do local de emergência, bem como no controle de trânsito viário entre o aeroporto e a rede médicos hospitalar, além de outras ações previstas em instruções específicas da Corporação.

PONTO DE ENCONTRO: Local pré-determinado e devidamente identificado para o encontro de recursos internos ou externos em emergências.

PORTA - VOZ - Comunicação Social da Superintendência do Aeroporto, ou pessoa designada pelo Superintendente, atenderá a Imprensa durante as emergências e fornecerá as informações sobre o evento, que forem liberadas pela autoridade responsável pela coordenação das ações.

POSICIONAMENTO PARA INTERVENÇÃO - Procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de *URGÊNCIA*, requerendo o posicionamento dos CCI para aguardar aeronave naquela condição de emergência e o acompanhamento da mesma, após o pouso, até a parada total do grupo motopropulsor.

Nota: O acompanhamento às aeronaves na condição de URGÊNCIA, como estabelecido no item 2.2 deste Plano, poderá ser dispensado pelo comandante da mesma, desde que explicitamente solicitado através do Serviço de Tráfego Aéreo (ATS).

POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL – PCM. Posição de trabalho ativada junto ao local onde estejam ocorrendo às ações para atender uma emergência. Assume o PCM no horário administrativo bem como fora do horário administrativo o Gerente de Operações. O PCM é o Coordenador de Emergência.

POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR - PAPH - Órgão integrante da estrutura organizacional do Aeroporto, composto por um Médico e um Técnico de Enfermagem, que funciona H-12, com a finalidade de prestar primeiros socorros a passageiros e tripulantes acometidos de mal súbito, bem como auxiliar na prestação de primeiros socorros nos acidentes aeronáuticos inclusive coordenando a atuação do Corpo de Voluntários de Emergência (CVE), quando o encargo não estiver a outro órgão. Compete ainda ao PAPH, quando a atribuição não estiver a cargo de outro órgão, controlar a utilização dos equipamentos, materiais e medicamentos para serem utilizados nas emergências.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – PPAA.

Documento que estabelece ações e responsabilidades definidas e dirigidas para a segurança da atividade aérea. É regulado pela NSMA 3-3 “Prevenção de Acidentes e de Incidentes Aeronáuticos” (NSCA 3-1/CENIPA Item 3.28).

REDE MÉDICA HOSPITALAR - Hospitais estatais ou de rede privada da localidade onde se encontra o Aeroporto ou de localidades próximas, integrantes do PLEM, que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes.

RELATÓRIO DE PREVENÇÃO – RELPREV. É o documento que contém o relato de fatos perigosos ou potencialmente perigosos para a atividade aérea e que permite à autoridade competente o conhecimento dessas situações, com a finalidade da adoção de medidas corretivas adequadas.

RELATÓRIO CONFIDENCIAL PARA A SEGURANÇA DE VÔO – RCSV. É um formulário elaborado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, para receber críticas, sugestões e comunicações sobre qualquer problema que possa afetar a segurança de voo.

SALVAERO - Centro de Coordenação de Salvamento. Órgão regional pertencente à estrutura do Sistema de Proteção ao Voo do Comando da Aeronáutica especializado na coordenação de missões relacionadas com resgate de tripulações, localização de aeronaves, embarcações e seus ocupantes, retorno à segurança dos sobreviventes de acidentes aeronáuticos e marítimos. Estabelecido em área definida, é devidamente equipado e integrado por pessoal qualificado para coordenação das missões SAR (Busca, Salvamento, Interceptação, Escolta e Apoio) e prestação de assistência, sempre que houver perigo de vida humana.

SEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL – SAC. Órgão integrante à estrutura da ANAC existente nos Aeroportos, responsável pela fiscalização da atividade da Aviação Civil.

SERVIÇO DE PREVENÇÃO SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO - SESCINC. Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, terceirizado, a quem compete combater o fogo nas aeronaves acidentadas e efetuar o salvamento de seus ocupantes, colocando as vítimas a uma distância segura para serem atendidas pelos serviços de pronto socorro.

SUPERINTENDENTE DO AEROPORTO – Autoridade aeroportuária, pertencente à Administração aeroportuária local (AAL), no SBJA é a empresa RDL, a quem esteja afeta a atribuição de controle das ações decorrentes do acionamento do Plano de Emergência (PLEM), a constituição da Comissão de Emergência do Aeroporto (CEA), a elaboração, aprovação, efetivação e atualização do PLEM.

EPTA cat A - Órgão que tem por atribuição prestar informação ao tráfego das aeronaves na área do Aeródromo e, durante uma EMERGÊNCIA AERONÁUTICA, serve de intermediário entre a Aeronave, o SESCINC, o SALVAERO e o COE.

1.5 ABREVIATURAS E SIGLAS

ACC – Centro de Controle de Área

AIS – Serviço de Informação Aeronáutica

ALS – Sistema de Luzes de Aproximação

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

ANV – Aeronave

APP – Controle de Aproximação

ARP – *Aerodrome Reference Point*

ASV – Agente de Segurança de Voo

ATC – Controle de Tráfego Aéreo

AFIS – Serviço de informações Voo de Aeródromo

BOA – Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar

BAPM – Batalhão de Aviação de Polícia Militar

BPM – Batalhão da Polícia Militar

CCI – Carro Contraincêndio

CEA – Comissão de Emergência do Aeroporto
CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
CIAA – Comissão de Investigação de Acidente Aeronáutico
CINDACTA – Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CMES – Centro de monitoramento eletrônico de segurança
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
COA – Centro de Operações Aeroportuárias
COE – Centro de Operações de Emergência
COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar
COMAR – Comando Aéreo Regional
CRS – Carro de Resgate e Salvamento
CVE – Corpo de Voluntários de Emergência
DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DIPAA – Divisão de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
DPF – Departamento de Polícia Federal
DTCEA – Destacamento de Tráfego e Controle do Espaço Aéreo
EC – Elemento Credenciado
EPIB – Equipamento de Proteção Individual para Bombeiros
JAOP – Gerente de Operações
JASE – Gerente de Segurança
JAIF – Gerente de Manutenção
JAIP – Encarregadoria de Comunicação Social e Imprensa
GER – Gerência Regional da ANAC
IAC – Instrução de Aviação Civil
ICA – Instrução do Comando da Aeronáutica
IFR – Instruments Flight Rules (Regras de voo por instrumentos)
IMA – Instrução do Ministério da Aeronáutica
IML – Instituto Médico Legal
IPEN – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
NOSER – Norma de Serviço
NOTAM – Notice to Airman (Aviso aos Aeronavegantes)
NSCA – Norma do Sistema do Comando da Aeronáutica
NSMA – Norma do Sistema do Ministério da Aeronáutica

OACI – Organização da Aviação Civil Internacional
OSV – Oficial de Segurança de Voo
PAA – Parque de Abastecimento de Aeronaves
PAFAVIDA – Plano de Assistência aos Familiares das Vítimas de Desastre Aéreo.
PAPH – Posto de Atendimento Pré Hospitalar
PC – Polícia Civil
PCINC – Plano de Contra - Incêndio
PCM – Posto de Coordenação Móvel
PFAC – Posto de Fiscalização da Aviação Civil
PLEM – Plano de Emergência
PM – Polícia Militar
PNAVSEC – Plano Nacional de Segurança da Aviação Civil
PSOA – Plano de Segurança do operador aéreo
RCSV – Relatório Confidencial de Segurança de Vôo
RELIAA – Relatório de Investigação de Acidente Aéreo
RELOS – Relatório de Ocorrência de Solo
RELPREV – Relatório de Prevenção
RWY – Runway (Pista de Pouso e Decolagem)
SAC – Seção de Aviação Civil
SESCINC – Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio.
SERIPA – Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SIPAER – Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
TECA – Terminal de Carga Aérea
TPS – Terminal de Passageiros
TWR – Torre de Controle

PARTE II
CONDIÇÃO DE SOCORRO

2. GENERALIDADES

A emergência aeronáutica é caracterizada por uma situação de perigo em que uma aeronave e/ou seus tripulantes ou passageiros se encontrem, em consequência de:

- Defeito técnico ou deficiência operacional;
- Acidente ou incidente aeronáutico;
- Apoderamento ilícito;
- Suspeita de sabotagem a bordo;
- Ameaça de bomba a bordo.

NOTA – A aeronave sob apoderamento ilícito, com suspeita de sabotagem, ou ameaça de bomba, é atendida, após o seu pouso, pelos procedimentos previstos no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA).

2.1 GRADUAÇÃO DA EMERGÊNCIA AERONÁUTICA

Para fins de avaliação e mobilização dos meios de salvamento, de combate a incêndio e de prestação de socorro para atender uma aeronave e seus ocupantes, em uma situação de Emergência Aeronáutica, são instituídos os procedimentos *INTERVENÇÃO IMEDIATA* e *POSICIONAMENTO PARA INTERVENÇÃO*.

INTERVENÇÃO IMEDIATA – procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na **CONDIÇÃO DE SOCORRO**, requerendo daquele serviço intervenção imediata no local do acidente aeronáutico, ou posicionamento dos carros Contra incêndio (CCI) para aguardar a aeronave naquela condição de emergência.

POSICIONAMENTO PARA INTERVENÇÃO - procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na **CONDIÇÃO DE URGÊNCIA**, requerendo o posicionamento dos CCI para aguardar a aeronave naquela condição de emergência e o acompanhamento da mesma, após o pouso, até a parada total do grupo moto propulsor.

2.2 CONDIÇÃO DE URGÊNCIA

A anormalidade, reportada pelo COMANDANTE DA AERONAVE ao órgão ATS, indicando a existência do problema de ordem técnica ou operacional, com possibilidade de evoluir para um acidente aeronáutico, requerendo, neste caso, medida de prontidão para entrada em ação por parte dos integrantes do PLEM e da Seção Contra Incêndio.

2.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O OPERADOR DO ÓRGÃO DE INFORMAÇÃO DE VOO (AFIS-SBJA) DO AEROPORTO DEVERÁ:

A- Acionar o Alarme de Emergência.

B- Acionar e Informar ao SESCINC:

De Imediato:

1. O tipo da condição (**Urgência ou Socorro**);
2. A pista a ser utilizada para pouso ou a posição da aeronave no solo;

Durante o Deslocamento dos CCI's:

1. A hora estimada para pouso;
2. Tipo da Aeronave;
3. Tipo de pane informada;
4. O número de pessoas a bordo;
5. Quantidade de combustível remanescente;
6. O tipo de carga transportada, e se há Carga perigosa a bordo (se avião militar, se está municada);

C- Acionar e Informar ao COA/COE, todas as informações do item B;

D- Confirmar com o COA/COE, se as informações foram recebidas por aqueles órgãos;

- E- Acompanhar a evolução do evento;
- F- Proceder de acordo com suas normas operacionais.

O GERENTE DO AEROPORTO DEVERÁ:

- A- Ativar o COE;
- B- Avaliar proporção da emergência;
- C- Assumir (até a chegada do Gerente de Operações) o Posto de Coordenação Móvel (PCM), (o veículo está disponibilizado em área restrita próximo ao TPS);
- D- Indicar um profissional para coordenar o CVE;
- E- Indicar um profissional para conduzir veículo CVE, (caso haja);
- F- Indicar um profissional para coordenar o tráfego de veículos de apoio à ocorrência.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COA/COE DEVERÁ:

- A - Verificar junto ao operador da sala de comunicações do SESCINC, se este foi acionado pela AFIS e confirmar as informações da emergência, repassadas pelo operador da AFIS;
- B - Acionar o CVE, juntamente com o coordenador do PCM;
- C - Acionar os hospitais da rede pública, integrantes do PLEM, quando for o caso, assim como os outros integrantes, para se deslocarem para o local de socorro às vítimas e transporte de feridos a esses hospitais, de acordo com as necessidades;
- D - Colocar em condições de emprego imediato os outros meios de prestação de socorro da área do aeroporto;
- E- Comunicar o evento ao representante ou operador da aeronave e aos demais órgãos integrantes das ações de emergência;
- F- Acionar e informar a SBJA, JASE, JAOP e JANV;
- G- Solicitar ao JAIP do SBJA, o atendimento e coordenação da imprensa;
- H- Colocar de sobreaviso, a polícia civil e militar para o pronto atendimento, através do COPOM, se for o caso;
- I- Acompanhar a evolução do evento e estar preparando para possíveis agravamentos da situação.
- J- Acionar a Marinha, 63ºBatalhão de Infantaria 3º CIA e BAPM, caso necessário.

K- Preencher e enviar o formulário “Ficha CENIPA 5”.

L- Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Gerência de Operações (Anexo X).

O SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DEVERÁ:

A- Assumir o PCM nos horários administrativos ou indicar um profissional;

B- Acompanhar a evolução do evento.

O ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA (JAIP) DEVERÁ:

A- Atender os órgãos de imprensa.

O SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DEVERÁ:

A- Apoiar SBJA;

B- Coordenar as áreas operacionais do aeroporto, voltadas para pátio e pistas;

C- Adotar medidas relacionadas aos setores de operações para que o aeroporto volte à normalidade operacional.

O FISCAL DE PÁTIO DEVERÁ:

A- Atender as solicitações do COE/Supervisor do aeroporto;

B- Atentar a fiscalização de pátio e pista

O CHEFE DE EQUIPE DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO - (SESCINC) DEVERÁ:

A- Coordenar as ações da equipe do SESCINC, informando aos motoristas/operadores dos CCIs, o local, tipo de ataque a ser utilizado, ações necessárias, conforme PCINC.

O COORDENADOR DO POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

A- Guarnecer a viatura PCM;

B- Acompanhar a evolução do evento em coordenação com o COE e estar preparado para coordenar as ações necessárias, no caso de agravamento da ocorrência.

Nota: Ocorrendo o pouso normal da aeronave e tendo sido confirmado que o potencial de perigo não está mais presente naquela operação, o AFIS-SBJA e o COE, coordenadamente, desativam a mobilização que havia sido colocada em alerta para fazer face àquela emergência.

OPERADOR DA AERONAVE DEVERÁ:

A- Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais;

B- Assessorar o Coordenador do COE.

CVE

A- Seus membros dirigem-se para o Ponto de Encontro, localizado na quadricula F6 do mapa de grade do aeroporto.

REDE MÉDICO-HOSPITALAR

A- Colocar as equipes médicas de prontidão;

B- Manter os meios internos de sobreaviso.

POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR (PAPH), (AINDA NÃO APLICAVEL E NÃO DISPONIVEL NO SBJA)

A- Solicitar ao COE o acionamento da Rede Médico- Hospitalar, se for o caso;

B- Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC

A- Manter de prontidão a equipe de proteção de área.

B- Atender solicitações do COE quanto ao envio de aeronaves do BAPM para apoio.

CORPO DE BOMBEIROS URBANO

A- Manter de prontidão a equipe de serviço.

EXÉRCITO 3ª COMPANHIA DO 63º BATALHÃO DE INFANTARIA

A- Providenciar o isolamento da área com a equipe do GSD.

2.3 CONDIÇÃO DE SOCORRO

Procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de SOCORRO, requerendo daquele Serviço intervenção imediata no local do acidente aeronáutico ou o posicionamento dos CCIs para aguardar a aeronave naquela condição de emergência.

NOTA: As aeronaves sob apoderamento ilícito, com ameaça de explosivos a bordo, ou sabotagem também receberão a classificação de INTERVENÇÃO IMEDIATA.

2.3.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O OPERADOR DO ÓRGÃO AERONÁUTICO DO AEROPORTO (AFIS –SBJA) DEVERÁ:

A – Acionar o Alarme de Emergência

B – Acionar e Informar ao SESCINC:

De Imediato:

1 O tipo da condição (**Urgência ou Socorro**);

2 A pista a ser utilizada para pouso ou a posição da aeronave no solo;

Durante o Deslocamento dos CCI:

1. Hora estimada para pouso;

2. Tipo da Aeronave;

3. Tipo de pane informada;
 4. O número de pessoas a bordo;
 5. Quantidade de combustível remanescente;
 6. O tipo de carga transportada, e se há Carga perigosa a bordo (se avião militar, se está municada);
- C – Acionar e Informar ao COA/COE, todas as informações do item B;
- D – Orientar o tráfego aéreo para outras pistas ou para aeródromos de alternativa, caso venha a ocorrer à interdição das operações;
- E – Emitir informações complementares através de outros canais de comunicação, à medida que forem sendo conhecidos;
- F – Confirmar que as informações por ele veiculadas foram recebidas pelos respectivos órgãos.
- G – Proceder de acordo com suas normas operacionais para a eventualidade;
- H – Acompanhar a evolução dos fatos.

Nota: Quando se tratar de apoderamento ilícito, ameaça de explosivos, ou suspeita de sabotagem, orientar o comandante da aeronave para, na medida do possível, estacioná-la no local pré-determinado no mapa de grade do aeroporto para este tipo de ocorrência, sendo a quadrícula “O8 K” do Mapa de Grade do Aeroporto.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS E CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA COA/COE DEVERÁ:

- A - Verificar junto ao Operador da Central de Operações do SESCINC, se este foi acionado pela AFIS e confirmar as informações da emergência, repassadas pelo operador da AFIS;
- B - Orientar o deslocamento do coordenador do PCM, para o local do evento;
- C - Acionar e deslocar o CVE e outros meios de socorro para o ponto de encontro localizado na saída do portão C, lado AR;
- D - Acionar os hospitais da rede pública, integrantes do PLEM, quando for o caso, assim como os outros integrantes, para se deslocarem para o local de prestação de socorro às vítimas e transporte de feridos a esses hospitais, de acordo com as necessidades;

- E - Avisar ao representante ou operador da aeronave e demais organizações e órgãos integrantes das ações de emergência, sobre a emergência;
- F - Informar a SBJA, JASE e JAOP;
- G - Providenciar o acionamento de meios de segurança, para isolar e proteger o local e a aeronave acidentada;
- H- Providenciar o acionamento das polícias civil, militar e socorro de emergência para o pronto atendimento, através do COPOM, se for o caso;
- I- Solicitar à Comunicação Social do SBJA o atendimento e coordenação da imprensa;
- J - Providenciar o acionamento da autoridade legista, quando houver vítimas fatais;
- K- Acionar a Marinha e BAPM, caso necessário.
- L- Acionar o OSV para que o mesmo acompanhe a operação e obtenha dados que possam auxiliar na investigação do sinistro;
- M- Orientar o PCM na coordenação das ações para remoção da aeronave acidentada, tão logo seja liberada pelo OSV ou EC;
- N- Auxiliar o PCM nas solicitações de meios externos tais como guindastes, tratores, empresas de engenharia e etc. para a desobstrução da pista e o conserto dos danos causados em sua superfície e instalações, se for o caso;
- O – Preencher e enviar formulário “Ficha CENIPA 5”;
- P - Adotar outras medidas julgadas necessárias para a eventualidade.
- Q - Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Gerência de Operações (Anexo X).

O CHEFE DE EQUIPE DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO - (SESCINC) DEVERÁ:

- A – Atender ao acionamento, dirigindo-se com sua equipe ao local indicado pelo AFIS, informando aos motoristas/operadores dos CCIs, o local, tipo de ataque a ser utilizado e ações necessárias conforme PCINC;
- B – Comunicar ao COA/COE o deslocamento de CCI nos casos de acidentes fora da área do aeroporto e dentro de um raio de 8 Km (Se e somente se expressamente autorizado pela Superintendência da RDL Aeroportos – Administradora do Aeroporto Regional Sul), por implicar na redução da categoria, mesmo que por breve período.

O COORDENADOR DO POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

A – Coordenar as ações no local da ocorrência, a partir dos limites da área de atuação do serviço de salvamento e combate a incêndio;

B – Coordenar com o CVE e as equipes médicas, a triagem dos feridos que deverão ser movidos para os hospitais e daqueles que permanecerão em uma área de estabilização no Aeroporto;

C – Orientar os ocupantes que saíram ilesos do acidente;

D – Solicitar ao COE os meios de prestação de socorro externo, se for o caso;

E – Coordenar a execução dos procedimentos quando houver vítimas fatais;

F – Estabelecer o controle de trânsito de viaturas e da área para operação de helicópteros;

G - Coordenar as ações iniciais de pré-investigação do acidente;

H – Adotar outras medidas julgadas necessárias.

Nota: Imediatamente após o atendimento às vítimas do acidente e a liberação da aeronave sinistrada pela equipe de salvamento e combate a incêndio, começa a fase dos procedimentos relacionados com a Ação Inicial no local do acidente.

POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR (PAPH), (NÃO REQUERIDO E NÃO DISPONIVEL NO SBJA)

A - Solicitar ao COE o acionamento da Rede Médico- Hospitalar, se for o caso;

B - Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

OPERADOR DE AERONAVE DEVERÁ:

A – Adotar as medidas previstas em suas instruções;

B – Representante do OPERADOR DA AERONAVE se incumbem de coordenar as ações para prestar apoio aos ocupantes da aeronave que tenham saído ilesos, prestar informações a quem de direito, quanto à situação das vítimas, de colocar os tripulantes à disposição do Representante do SIPAER para prestar informações preliminares sobre o acidente, de acompanhar a situação das vítimas hospitalizadas, e dos que tenham

perecido no desastre e na liberação dos empregados membros do CVE que se encontram disponíveis, para auxiliar na prestação de socorro aos feridos.

CVE:

A - Seus membros dirigem-se para o Ponto de Encontro, localizado na quadricula 13V do mapa de grade do aeroporto, para o deslocamento até o sinistro, em condições de entrar em ação.

REDE MÉDICO-HOSPITALAR:

A – Deslocar para o local informado pelo COE, as ambulâncias e suas equipes disponíveis;

B – Manter os meios internos de prontidão.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC:

A – Proteger as áreas indicadas pelo COE;

B – Atuar de acordo com as normas operacionais.

C – Deslocar para a área do evento as aeronaves do BAPM que forem solicitadas.

CORPO DE BOMBEIROS URBANO:

A – Deslocar para a área do evento os meios que foram solicitados;

B – Atuar de acordo com suas normas operacionais.

EXÉRCITO 3ª COMPANHIA DO 63º BATALHÃO DE INFANTARIA:

A – Deslocam-se para proteger a área do Acidente.

POLÍCIA FEDERAL, RECEITA FEDERAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

A – Adotar as medidas previstas em suas instruções para a eventualidade.

DEFESA CIVIL:

A – Coordenar as ações de acordo com suas normas operacionais;

B – Prestar apoio nas ações na área do aeródromo quando necessário.

SUPERVISOR DE TPS:

A- Adotar as medidas para manter a operacionalidade e segurança do TPS;

B- Assumir as atribuições do Supervisor enquanto permanecer a condição de emergência;

SALA DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE FAMILIARES DE VÍTIMAS:

Deverá ser disponibilizada uma sala exclusiva para atendimento de familiares de vítimas de desastre aéreo do voo de chegada ou partida do Aeroporto. (IAC 200-1001 apud Resolução Nº 382 da ANAC de 14 de junho de 2016). No SBJA será disponibilizada a Sala de embarque no primeiro pavimento.

2.4 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES QUANDO O ACIDENTE AERONAUTICO OCORRER FORA DO AEROPORTO (Se expressamente autorizado pela Superintendência do Aeroporto Regional Sul)

Não aplicável.

2.4.1 AERONAVE ACIDENTADA FORA DOS LIMITES DO AEROPORTO, A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 8 KM EM TERRA OU NO MAR. (A PARTIR DO ARP – AERODROME REFERENCE POINT).

Não aplicável.

PARTE III

EMERGÊNCIA MÉDICA COM PASSAGEIROS E

TRIPULANTES.

3 GENERALIDADES

Esta parte do PLANO DE EMERGÊNCIA tem por finalidade orientar as ações a serem desenvolvidas, com vistas ao atendimento Pré - hospitalar a passageiros e tripulantes acometidos de mal súbito ou ferimentos, que venham a ocorrer no período compreendido entre a liberação para o embarque e o desimpedimento após o desembarque:

Nota 1 – São consideradas passageiros, todas as pessoas que se encontrem a bordo de aeronaves; as recém desembarcadas, enquanto não forem liberadas; as que estejam aguardando conexão ou continuidade de voos e as que tenham feito o respectivo check-in para o embarque.

Nota 2 – No caso de passageiros que embarcam nos Aeroportos de origem, já na condição de pacientes, não caberá à Superintendência do Aeroporto nenhuma responsabilidade quanto à prestação de atendimento médico ou remoção, podendo, nestes casos, conceder as facilidades de locomoção nas áreas do Aeroporto e realizar as comunicações e apoio que se fizerem necessárias, quando solicitadas pelos interessados.

Nota 3 – Tratando-se de mal súbito ou ferimentos decorrentes de acidentes aeronáuticos, os procedimentos para o atendimento são os previstos no Capítulo II - EMERGÊNCIA AERONÁUTICA.

Nota 4 - Para os casos de emergência médica que venham a ocorrer na área do Aeroporto, com outros usuários/transeuntes, a Superintendência do Aeroporto prestará apenas o primeiro atendimento de socorro básico, através dos bombeiros militares socorristas de emergência e/ou remoção, devendo, neste caso, os serviços prestados serem indenizados pelo usuário ou pelo responsável pela solicitação.

3.1 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA, DE TRIPULANTES E/OU PASSAGEIROS, A BORDO DA AERONAVE.

3.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O OPERADOR DO ÓRGÃO DE SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO (ATS-SBJA) DO AEROPORTO DEVERÁ:

- A – Acionar o COA/COE e transmitir os dados relativos à emergência;
- B – Acompanhar a evolução da situação;
- C – Manter o COA/COE informado.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUARIAS E CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COA/COE, DEVERÁ:

- A – Colocar de sobreaviso a Rede Médico-Hospitalar se for o caso;
- B – Comunicar a emergência ao representante do proprietário ou operador da aeronave;
- C – Acionar a autoridade legista, caso a situação evolua para falecimento do paciente;
- D – Comunicar o fato às autoridades da ANVISA em serviço no aeroporto;
- E – Adotar outras medidas julgadas necessárias.
- F – Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Gerência de Segurança (Anexo X).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DO AEROPORTO

3.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O SUPERVISOR DO AEROPORTO E (OU) OPERADOR DO COA DEVERÁ:

- A – Efetuar contatos com a Rede Médico Hospitalar, se necessário;
- B – Acionar a respectiva Empresa Aérea, quando se tratar de passageiro ou tripulante;
- C – Acionar as autoridades legistas e policiais, caso a situação evolua para o falecimento da vítima;
- D – Adotar outras medidas julgadas necessárias.
- E – Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Supervisão de Operações (Anexo X).

O POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PAPH) DEVERÁ:

Não Aplicável.

PARTE IV

EMERGÊNCIA POR MATERIAIS PERIGOSOS

4 GENERALIDADES

Para fins de aplicação dos procedimentos previstos nesta parte, constitui emergência na área aeroportuária os acidentes ocorridos com as seguintes espécies de materiais ou seus similares:

A – Combustíveis lubrificantes e produtos inflamáveis, corrosivos, tóxicos ou venenosos, que possam afetar a saúde e a segurança de pessoas, ou causar danos em bens em geral;

B - Armas, munições, produtos bélicos em geral, produtos radioativos e outros similares.

Nota: Quando o material perigoso se encontrar em aeronave em emergência, os procedimentos previstos nesta Parte são adotados em complemento aos relativos à EMERGÊNCIA AERONÁUTICA – CAPÍTULO II.

4.1 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA

4.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIO E CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COA/COE DEVERÁ:

A – Comunicar ao SIPACEA, SESCINC e ao SESMT e as demais organizações envolvidas;

B - Acionar os órgãos especializados da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), quando se tratar de material radioativo;

C – Acionar o Corpo de Voluntários de Emergência (CVE);

D – Ativar a Coordenação do PCM no local da ocorrência;

E – Colocar a Defesa Civil de sobreaviso;

F – Colocar a Rede Médico-Hospitalar de sobreaviso.

G – Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Gerência de Operações (Anexo X).

O COORDENADOR DO POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

- A – Apoiar o Chefe de equipe do SESCINC no isolamento da área afetada;
- B – Apoiar em coordenação com o chefe de equipe do SESCINC a sinalização da área afetada;
- C – Apoiar a limpeza da área afetada em coordenação com o chefe de equipe do SESCINC, após o controle da situação;
- D – Comunicar o COE o término das operações.

O CHEFE DA COMUNICAÇÃO ATS DO AEROPORTO DEVERÁ:

- A – Adotar medidas previstas em suas normas operacionais.

O CHEFE DE EQUIPE DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC) DEVERÁ:

- A – Adotar medidas requeridas para este tipo de emergência conforme o PCINC.
- B – Providenciar que a equipe composta de no mínimo 02 (dois) bombeiros de aeródromo, atenda à emergência com o equipamento de proteção individual para produtos químicos (Roupa de proteção contra produtos químicos nível “A”).

O POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PAPH) DEVERÁ:

Não aplicável.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIA DE DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Na ocorrência de derramamento de combustíveis nos Pátios/Pistas do SBJA, o Fiscal de Pátio deverá informar ao COA/COE os dados referentes à situação (localização do derramamento e aeronave envolvida), bem como adotar medidas preliminares para o isolamento e advertência aos utilizadores da área.

4.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O OPERADOR DO COA/COE, DEVERÁ:

- A – Determinara ao Fiscal de Pátio que assuma o PCM;
- B – Comunicar ao AFIS-SBJA, JAOP, Seção Contraincêndio, Gerência de Navegação, , Empresa Distribuidora de Combustíveis e às demais organizações envolvidas;
- C – Acionar o Corpo de Voluntários de Emergência (CVE) se for necessário;
- D – Anotar todos os dados relacionados aos horários de acionamentos e das chegadas ao local dos órgãos integrantes, para fins de confecção do relatório pela Gerência de Operações (Anexo X).

O COORDENADOR DO POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

- A – Isolar a área com a sinalização (cones e fitas zebradas);
- B – Coordenar os trabalhos de contenção do vazamento do fluido, posterior limpeza da área, e por fim o controle da ocorrência;
- C – Comunicar ao COE o término das operações.

A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL DEVERÁ:

- A – Adotar medidas previstas em suas normas operacionais.

O CHEFE DA EQUIPE DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC) DEVERÁ:

- A – Proceder de acordo o PCINC;
- B – Coordenar com o COE a evacuação da aeronave, em caso de perigo iminente;
- C – Manter 01 (um) CCI próximo à aeronave, fazendo a prevenção contraincêndio.

O CHEFE DA COMUNICAÇÃO AFIS DO AEROPORTO DEVERÁ:

- A - adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIAS NAS INSTALAÇÕES DE PAA

4.3.1 ACIONAMENTO

- A – Acionar o Supervisor de Operações do Aeroporto/COA, e informar as características da emergência;
- B – adotar medidas preliminares para isolamento da área e de advertência aos seus utilizadores.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS E CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA – COA/COE.

- A - Acionar o SESCINC;
- B - Acionar o coordenador do PCM;
- C - Acionar o CVE;
- D - Acionar a Superintendência, JASE, JAOP e JANV;
- E - Acionar os integrantes da ficha de acionamento do PLEM, preenchendo com todos os dados necessários.
- F - Elaborar relatório sobre a ocorrência para posterior envio à SEDE.

CHEFE DE EQUIPE DA SESCINC

A - Atuar de acordo com o PCINC; e acionar o Bombeiro Urbano, se a situação exigir.

CORPO DE BOMBEIRO URBANO

A – Apoiar o SESCINC quando acionado.

B - Solicitar ao COE o acionamento da Rede Médico-Hospitalar, se for o caso;

C - Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

PARTE V

EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS

5 GENERALIDADES

Para fins de aplicação dos procedimentos previstos nesta parte, constitui emergência na área aeroportuária os efeitos adversos decorrentes de vendavais, inundações e outros fenômenos provocados pela natureza, que afetam as atividades operacionais do aeródromo.

5.1 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS QUANDO OCORREREM DESASTRES NATURAIS

5.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O DETECTOR DA EMERGÊNCIA DEVERÁ:

A – Acionar o Gerente de Operações do Aeroporto/COA, e informar o local e as características da emergência;

B – adotar medidas preliminares para isolamento da área e de advertência aos seus utilizadores.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE), DEVERÁ:

A - Acompanhar a evolução da situação, mantendo-se na escuta do PCM;

B – Proceder os acionamentos dos órgãos internos e/ou externos, de acordo com a orientação do PCM;

C – Alertar a Rede Médico-Hospitalar, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Urbanos se houverem feridos no local;

D – Acionar o SESCINC, a Gerência de segurança e Gerência de Infraestrutura;

E – Informar as Empresas Aéreas que operam no Aeroporto Regional Sul e demais concessionários se for o caso, sobre possíveis interferências em seus serviços, viabilizando medidas alternativas;

F – Acionar o CVE, se a situação requerer;

G – Anotar os horários de acionamentos e as chegadas ao local do sinistro dos órgãos integrantes deste plano, para fins de confecção do relatório da emergência (Anexo X).

POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL - PCM DEVERÁ:

A - Deslocar-se para o local da emergência, a fim de coordenar as atividades;

B - Fazer avaliação dos locais atingidos e se for o caso, acionar através do COE, os meios de manutenção (CELESC, SAMAE, Empresas de Comunicações e etc.) para recuperar as instalações e equipamentos danificados;

C - Relatar ao COA/COE as consequências operacionais para o Aeroporto;

D– Providenciar as medidas administrativas que visem restabelecer a regularização dos serviços e a volta à normalidade da infraestrutura aeroportuária.

E– Manter o PCM o mais próximo possível da área atingida;

AFIS DO AEROPORTO DEVERÁ:

A - Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

O GERENTE DE SEGURANÇA OU REPRESENTANTE DA ÁREA DEVERÁ:

A- Adotar as medidas de segurança de acordo com a situação, providenciando isolamento da área envolvida.

O SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC) DEVERÁ:

A- Deslocar para área atingida os meios necessários, se solicitado, e atuar conforme procedimentos previstos no PCINC para a situação, e acionar, se necessário, o apoio dos bombeiros urbanos.

SUPERVISOR DE TPS, DEVERÁ:

A- Adotar as medidas para manter a operacionalidade e segurança do TPS;

NOTA:

1. Durante uma intempérie podem ocorrer interrupções no fornecimento de energia comercial; neste caso, poderá ser adotado o uso do sistema de iluminação de emergência, através de Geradores de Energia disponíveis no aeroporto, visando assegurar o funcionamento dos serviços essenciais.

**O ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA (JAIP)
DEVERÁ:**

A- Atender os órgãos de imprensa.

PARTE VI

EMERGÊNCIA POR INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES /

EDIFICAÇÕES

6 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES

A aplicação dos procedimentos previstos neste capítulo refere-se a incêndios que venham a ocorrer na área aeroportuária.

6.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O IDENTIFICADOR DO INCÊNDIO DEVERÁ:

A – Imediatamente, INFORMAR o local e proporção do incêndio ao COA, Supervisor ou qualquer funcionário da RDL ou contratada;

B – Adotar medidas de combate inicial ao incêndio e evacuação da área se tiver recebido treinamento para tal.

A COMUNIDADE AEROPORTUÁRIA DEVERÁ:

A – Adotar medidas iniciais de combate a incêndio e evacuação da área conforme treinamento recebido.

O SUPERVISOR DO AEROPORTO DEVERÁ:

A – Orientar as pessoas na evacuação da área, a fim de evitar pânico e tumulto;

B – Auxiliar no início do combate ao fogo;

C- Ativar o COE.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DEVERÁ:

A – Ativar o PCM;

B – Acionar o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC);

- C – Acionar o Corpo de Voluntários de Emergência (CVE) se a situação exigir;
- D – Acionar a Polícia Militar se for necessário para manter a segurança do local;
- E – Acionar o Corpo de Bombeiros urbano se o Chefe de Equipe do SESCINC solicitar;
- F – Informar o SBJA, JASE, JAOP, JAIF e JANV;
- G – Anotar os horários de acionamentos e as chegadas ao local do sinistro dos órgãos integrantes deste plano, para fins de confecção do relatório da emergência (Anexo X).

O POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

- A – Coordenar as ações no local da ocorrência;
- B – Solicitar apoio ao COE, se necessário.

O SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC) DEVERÁ:

- A – Atuar de acordo com o PCINC;
- B – Acionar o Bombeiro Urbano se a situação exigir.

COORDENADOR DE TPS, DEVERÁ:

- A- Adotar as medidas para manter a operacionalidade e segurança do TPS;
- B- Assumir as atribuições do Supervisor enquanto permanecer a condição de emergência.

Nota: fora do horário administrativo essa posição será assumida por pessoa designada pelo Supervisor.

A GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA (JAIF) DEVERÁ:

- A – Verificar possíveis falhas ou defeitos na infraestrutura que possam ter contribuído para ocorrência, corrigindo-os;
- B – Solicitar providências à Administração do Aeroporto, quando for necessário;
- C – Manter o PCM informado sobre o andamento dos serviços.

O ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA (JAIP) DEVERÁ:

A- Atender os órgãos de imprensa.

OPERADOR DA AFIS DO AEROPORTO DEVERÁ:

A- Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

O POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PAPH) DEVERÁ:

Não aplicável.

A REDE MÉDICO-HOSPITALAR DEVERÁ:

A - Adotar as medidas previstas neste e em suas normas operacionais.

O CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DEVERÃO:

A - Adotar as medidas previstas neste e em suas normas operacionais.

PARTE VII

**APODERAMENTO ILÍCITO EM AERONAVE EM
FASE DE VOO /**

APODERAMENTO ILÍCITO INICIADO NO SOLO

**7 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM
ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE APODERAMENTO
ÍLÍCITO EM FASE DE VOO E APODERAMENTO
ILÍCITO INICIADO EM SOLO**

7.1 AGIR CONFORME PSA.

PARTE VIII
INCÊNDIOS FLORESTAIS

8 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIO FLORESTAL

A aplicação dos procedimentos previstos neste capítulo refere-se a incêndios que venham a ocorrer próximo ao aeródromo, e que de alguma forma, interfiram na segurança das operações aéreas.

8.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

O IDENTIFICADOR DO INCÊNDIO DEVERÁ:

A – Imediatamente, INFORMAR o local e proporção do incêndio ao COA, Supervisor ou qualquer funcionário da RDL ou contratada;

B – Adotar medidas de combate inicial ao incêndio e se for o caso, evacuação da área se tiver recebido treinamento para tal.

O SUPERVISOR DO AEROPORTO DEVERÁ:

A- Ativar o COE.

O OPERADOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DEVERÁ:

A – Ativar o PCM;

B – Acionar o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC);

C – Acionar o Corpo de Voluntários de Emergência (CVE) se a situação exigir;

D – Acionar a Polícia Militar se for necessário para manter a segurança do local;

E – Acionar o Corpo de Bombeiros urbano se o Chefe de Equipe do SESCINC solicitar;

F – Informar o SBJA, JASE, JAOP, JAIF e JANV;

O POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL (PCM) DEVERÁ:

A – Coordenar as ações no local da ocorrência;

B – Solicitar apoio ao COE, se necessário.

O SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SESCINC) DEVERÁ:

A – Atuar de acordo com o PCINC;

B – Acionar o Bombeiro Urbano se a situação exigir.

COORDENADOR DE TPS DEVERÁ:

A- Adotar as medidas para manter a operacionalidade e segurança do TPS;

B- Assumir as atribuições do Supervisor enquanto permanecer a condição de emergência.

Nota: fora do horário administrativo essa posição será assumida por pessoa designada pelo Supervisor.

O ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA (JAIP) DEVERÁ:

A- Atender os órgãos de imprensa.

OPERADOR DA AFIS DO AEROPORTO DEVERÁ:

A- Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

O POSTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PAPH) DEVERÁ:

Não aplicável.

A REDE MÉDICO-HOSPITALAR DEVERÁ:

A - Adotar as medidas previstas neste e em suas normas operacionais, se for o caso.

O CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DEVERÃO:

A - Adotar as medidas previstas neste e em suas normas operacionais.

PARTE IX

FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA NA ÁREA DE MOVIMENTO, COM RISCO DE OPERAÇÕES AÉREAS

9 GENERALIDADES

Luzes de backup em LED, com o objetivo de suprir a falha de fornecimento primário e secundário de balizamento noturno, sendo disponibilizadas em número adequado e de forma conveniente para a instalação, no mínimo, na pista principal, para o caso de falha total e completa do sistema normal de iluminação. A iluminação de emergência também pode ser útil para sinalizar obstáculos ou delinear pistas de táxi ou áreas do pátio de aeronaves. A iluminação de emergência será usada apenas para as emergências aeronáuticas, missões de guerra e transporte de órgão e ou enfermo.

9.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO:

O GERENTE DO AEROPORTO DEVERÁ:

- A- Acionar o COE
- B- AFIS SBJA

O AFIS DEVERÁ:

Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

O COE DEVERÁ:

- A- Acionar o SESCINC;
- B- Acionar o PCM;
- C- Acionar o Supervisor de Infraestrutura aeroportuária.

O PCM DEVERÁ:

- A- Apoiar o SESCINC na colocação das luzes de emergência;
- B- Após a colocação das luzes de emergência o PCM retornará a base e aguardará novas orientações do COE.

O SESCINC DEVERÁ:

- A- O chefe de equipe deverá posicionar o carro de apoio após orientações do COE;

B- Fixar as luzes de emergência no chão por toda a lateral da pista a uma distância de 49 metros uma da outra;

C- Retornar ao SESCINC e aguardar novas orientações do COE.

O SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DEVERÁ:

A – Verificar possíveis falhas ou defeitos na infraestrutura que possam ter contribuído para ocorrência, corrigindo-os;

B – Solicitar providências à Administração do Aeroporto, quando for necessário;

C – Manter o PCM informado sobre o andamento dos serviços.

PARTE X
PROGRAMA DE REMOÇÃO DE AERONAVES
INOPERANTES E DESINTERDIÇÃO DE PISTA
PRAI – SBJA

10 PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE AERONAVES INOPERANTES

10.1 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES DE PRÉ-INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE AERONÁUTICO

Este Programa contém as providências necessárias para a remoção da aeronave acidentada ou de seus destroços caso um acidente ou incidente aeronáutico venha a ocorrer no Aeroporto Regional Sul – SBJA, sendo alocados em um local que não ofereça perigo às operações aéreas do aeródromo, permitindo que sejam mantidos sob vigilância adequada.

Este Programa contém as atribuições e responsabilidades do operador da aeronave e da administração do aeródromo, incluindo a hipótese do operador não estar preparado para efetuar a remoção da aeronave, estabelecendo o procedimento para mobilizar os meios (equipamentos e pessoal) para a remoção da aeronave inoperante da área de movimento ou das cercanias do aeródromo, a fim de garantir o retorno da operação normal do aeroporto.

10.1.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE

A - Acionar o OSV ou ASV da área, previsto para a eventualidade, relacionado no Anexo I do PLEM;

B - Orientar os procedimentos para a Ação Inicial, mantendo no local o PCM até a chegada do OSV ou do ASV.

COORDENADOR DO POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL – PCM

Deverá dar início às atividades da Ação Inicial, tão logo estejam concluídos os trabalhos de Salvamento e Combate a Incêndio e o Oficial de Segurança de Voo (OSV) da BACO não tenha chegado ao local do sinistro, executando, basicamente, além de outros julgamentos necessários, os seguintes procedimentos:

- Isolamento e guarda do local;
- Marcação dos pontos de impacto e de deslocamento da aeronave;
- Elaboração de croqui do local;
- Fotografar os destroços, posição dos interruptores, controles de voo e mostradores de leitura e instrumentos;
- Coletar amostras de combustível, fluidos e óleos lubrificantes, incluindo providências para se proceder de modo semelhante na fonte reabastecedora, quando houver condições;
- Identificação do local onde foram encontrados os corpos;
- Guardar as peças e documentos (papéis em geral) achados no local do acidente;
- Providenciar material impermeável para proteção de componentes e destroços julgados importantes;
- Levantamento das testemunhas;
- Transmitir todas as informações coletadas e as providências adotadas ao OSV ou CIAA encarregada da investigação do acidente ou incidente aeronáutico.

10.2 REMOÇÃO DA AERONAVE OU DE SEUS DESTROÇOS

A remoção da aeronave ou de seus destroços, desde que autorizada pelo responsável pela investigação SIPAER, será realizada para uma área que não ofereça perigo às operações aéreas, devendo ser realizada no menor tempo possível visando restabelecer as operações no SBJA.

Após a remoção da aeronave ou dos seus destroços, o operador da aeronave deve mantê-los sob vigilância, com a finalidade de preservar os indícios para a investigação do SIPAER.

10.2.1 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PLANO DE EMERGÊNCIA DO AEROPORTO

OPERADOR DA AERONAVE

- A - Notificar a ocorrência;
- B – Designar um representante como elemento de ligação com o Coordenador do COE;
- C - Guardar a aeronave ou seus destroços visando à preservação dos indícios;
- D - Guardar os bens transportados na aeronave;
- E - Solicitar autorização para remoção da aeronave/destroços junto à Autoridade Aeronáutica.
- F - Remover os bens e destroços e realizar a higienização do local com a finalidade de evitar prejuízos à natureza, à segurança, à saúde pública, ou a propriedade de outrem ou da coletividade, quando autorizado pela Autoridade Aeronáutica;
- G – Remover a aeronave/destroços para o local Pré-determinado pela Administração Aeroportuária Local – AAL se o ocorrido foi dentro do sitio aeroportuário.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE

- A - Obter autorização do responsável pela investigação SIPAER para iniciar as ações de desinterdição de pista;
- B - Acionar os meios e equipamento necessários para desinterdição de pista, constantes dos anexos do PLEM, quando a situação exigir;
- C - Acionar a equipe de manutenção da RDL;
- D - Orientar e apoiar o coordenador do PCM nas ações de desinterdição de pista;
- E - Comunicar ao Chefe de Equipe do SESCINC, o início das ações de desinterdição de pista.

POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL – PCM

- A - Orientar e coordenar os trabalhos da equipe de desobstrução de pista, solicitando ao COE os meios e equipamentos que se fizerem necessários;
- B - Orientar e coordenar os trabalhos da equipe de manutenção, nos reparos ou danos sofridos pela pista e/ou em suas instalações;

C - Orientar a retirada da aeronave e/ou destroços, para um local definitivo ou área em que não ofereça perigo à operacionalidade do Aeroporto;

D - Coordenar com as equipes de limpeza da pista a verificação de funcionamento de seus Equipamentos;

E - Proceder à inspeção da pista e, após concluir que a mesma encontra-se em condições normais de utilização, informar ao encarregado da investigação e ao COE.

EQUIPE DO SESCINC

A - Acompanhar os trabalhos de desinterdição de pista;

10.3 - ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO “AIRCRAFT RECOVERY KIT” (ARK)

Nas ocasiões em que houver necessidade de remoção de aeronave, visando à agilidade da desobstrução de pista e esgotadas as possibilidades de remoção com os meios locais e recursos estabelecidos no PLEM, o Aeroporto requisitará à LATAM seu equipamento chamado “Recovery Kit”. O equipamento “Recovery Kit” fica lotado no Aeroporto Internacional de São Paulo – Congonhas – SBSP no Hangar 2 da LATAM Linhas Aéreas. A solicitação deste equipamento poderá ser feita H.24, com os Senhores (Pedro Lorentz e Claudio Gallego), através dos seguintes telefones: **(11) 5582 - 7130; (11) 5582 - 8529 e (11) 8697 – 3484.**

O traslado deste equipamento deverá ser executado prioritariamente através de meio aéreo (aeronave ou helicóptero). Caso, por motivos diversos, tais como razões meteorológicas, obstrução total da pista do aeroporto solicitante e outros, isto não seja possível, o mesmo deverá ser trasladado via transporte terrestre. Os custos referentes ao traslado do “Recovery Kit” e dos operadores (ida e volta), ficarão a cargo do proprietário ou do operador da aeronave.

RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PRAI.

Marcia Aparecida da Silva Santos

Fone: (48)998189700

Canal UHF 01

NOTAS:

1) De acordo com o artigo 91 do Código Brasileiro de Aeronáutica:

Art. 91. As despesas de remoção e desinterdição do local do acidente aeronáutico, inclusive em aeródromo, correrão por conta do explorador da aeronave acidentada, desde que comprovada a sua culpa ou responsabilidade.

Parágrafo único. Caso o explorador não disponha de recursos técnicos ou não providencie tempestivamente a remoção da aeronave ou de seus restos, a administração do aeroporto encarregar-se-á dessa providência.

2) A relação de equipamentos e pessoal responsável na cidade que possa ser solicitado/acionado para remoção de destroços e/ou aeronaves acidentadas estão localizados no anexo IV.

4) A informação de capacidade de remoção de aeronave inoperante no aeródromo, está localizada do anexo IV deste documento.

PARTE XI
ANEXOS

11 RELAÇÃO DE ANEXOS

| ANEXO | DESCRIÇÃO |
|-------|--|
| I | Relação nominal dos OSV, ASV e EC, jurisdicionado a área do aeroporto. |
| II | Relação de equipamentos para execução inicial no caso da ocorrência de acidente/incidente aeronáutico. |
| III | Equipamentos para apoio PLEM – incluídos equipamentos para remoção de aeronaves ou destroços. |
| IV | Relação de equipamentos e pessoal responsável na cidade, que possa ser solicitado/acionado para remoção de destroços e/ou aeronaves acidentadas |
| V | Instruções para ativação e identificação do local a ser utilizado pelas empresas aéreas, no acionamento do PAFAVIDA e prestação de informações à imprensa. |
| VI | Ficha de identificação de vítimas. |
| VII | Ficha de identificação de vítimas verso |
| VIII | <i>Layout</i> da área de triagem e atendimentos. |
| IX | Relação de equipamentos e materiais de apoio a emergência. |
| X | Ficha de acionamento do PLEM, Centro de operações aeronáuticas – coa Centro de operações de emergência – coe - SBJA |
| XI | Sistema de rádio comunicação do SBJA |
| XII | Mapa de grade interno do aeroporto. |
| XIII | Mapa de grade externo com hospitais das cidades ao entrono do aeroporto |
| XIV | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Emergência aeronáutica. |
| XV | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Emergência médica em aeronave. |
| XVI | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Emergência médica em solo. |
| XVII | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Acidentes com carga perigosa |
| XVIII | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Ocorrências de derramamento de combustível. |
| XIX | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Desastres naturais. |
| XX | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Incêndios em instalações e edificações. |
| XXI | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Fluxograma de comunicação. |
| XXII | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Incêndio florestal |
| XXIII | Fluxograma de acionamento para atendimento às emergências: Falhas de iluminação e queda de energia. |
| XXIV | Relatório inicial de resposta a emergência - RIRE |
| XXV | Mapa de grade externo: |
| XXVI | Saída de emergência Airbus 320: |
| XXVII | Saída de emergência Embraer 195: |

ANEXO I, RELAÇÃO DE OSV, ASV E EC JURISDICIONADO A ÁREA DO AEROPORTO

| ORGANIZAÇÃO: RDL | | | |
|--|--|----------------|----------------------------------|
| NOME | QUALIF | LOTAÇÃO | FONE |
| Luciane Kincheski | Diretor Superintendente | FLN | 48 999602465 |
| Marcia Aparecida da Silva Santos | Gerente Geral / Supervisor de Operações | JAOP | 48 998189700 |
| Paulo Bá | Supervisor de Segurança | JASE | 48 999075250 |
| Danilo Esteves | Supervisor de Infraestrutura | JAIF | 48 996081284 |
| Rhaniery Philippy Dutra | Supervisor de Operações | JAOP | 48 996296468 |
| * | Supervisor | JASU | * |
| BASE AÉREA DE CANOAS | | | |
| OFICIAL DE DIA 24 HORAS | OSV | SERIPA 5 | (51) 3462-5112 (51) 3462-5138 |
| POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA | | | |
| Luciano Leite | OSV | PMSC | 48 3236-0458 |

**ANEXO II, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
EXECUÇÃO DA AÇÃO INICIAL, NO CASO DA
OCORRÊNCIA DE ACIDENTE/INCIDENTE
AERONÁUTICO**

| LOCALIZAÇÃO: COE | |
|-------------------------|-------------------------------|
| Quantidade | Descrição |
| 01 | Prancheta de acrílico |
| 01 | Caixa de etiquetas |
| 01 | Máquina de fotografia digital |
| 01 | Binóculo |
| 01 | Lanterna |
| 01 | Trena |
| 01 | Filmadora |
| 50 | Folhas A4 |

**ANEXO III, EQUIPAMENTOS PARA APOIO PLEM -
INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS PARA
REMOÇÃO DE AERONAVES OU DESTROÇOS**

| ORGANIZAÇÃO: RDL | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| QTD | MEIOS | RESPONSÁVEL | OBSERV/LOCALIZAÇÃO |
| 01 | CENTRAL TELEFONICA | JAIF | DISPONIVEL H12 FONE: |
| 01 | ESTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO | OPERADORES | COA, JAFE, SESCINC e AFIS |
| 01 | PCM | JAOP | PÁTIO |
| 01 | CARRO DE APOIO | SBJA | ESTACIONAMENTO |

**ANEXO IV, EQUIPAMENTOS PARA APOIO PLEM -
INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO DE
AERONAVES OU DESTROÇOS**

| ORGANIZAÇÃO: RDL | | | |
|------------------------------------|---|--------------------|---------------------------|
| QTD | MEIOS | RESPONSÁVEL | OBSERV/LOCALIZAÇÃO |
| 01 | TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON | JAOP | PÁTIO |
| 01 | MOTO SERRA | BM | SESINC |
| VEICULO BOMBEIRO | | | |
| 01 | VEICULO CVE/PCM | JAOP | PÁTIO |
| 01 | MACA DE FIBRA | SESINC | APOIO |
| 10 | MALETAS | SESINC | APOIO |
| 05 | COBERTOR | SESINC | APOIO |
| 04 | COLETES DORSAL | SESINC | APOIO |
| POSTO DE PRIMEIROS SOCORROS | | | |
| 01 | MALETA PRIMEIROS SOCORROS | SESINC | APOIO |
| 01 | AMBU ADULTO | SESINC | APOIO |
| 01 | AMBU INFANTIL | SESINC | APOIO |
| 01 | AUTOCLAVE | SESINC | APOIO |
| | | | |

| GUINDASTES | | | |
|--|-----------|---------------------|-----------------|
| QTO | MEIOS | RESPONSÁVEL | OBS/LOCALIZAÇÃO |
| | GUINDASTE | BRASIL GUINDASTE | (48) 3259-3002 |
| <p>Florianópolis, em média 01h30min para chegar ao SBJA, capacidade máxima do guindaste 60ton possui cintas para levantar aeronave. Capacidade de remoção: E195, AT72.</p> | | | |

| | | | |
|---|-----------|------------------------|----------------|
| | GUINDASTE | TRANSCAT | (47) 3348-8193 |
| <p>Em média 02h30min para chegar ao SBJA, capacidade máxima do guindaste 300ton possui cintas para levantar aeronave. Capacidade de remoção: A320, A319 e E195.</p> | | | |
| | GUINDASTE | GUIDASTE CONSTÂNCIO | (47) 3323-1500 |
| <p>Blumenau, em média 04h30min para chegar ao SBJA, capacidade máxima do guindaste 120ton possui cintas para levantar aeronave. Capacidade de remoção: A320, A319 e E195.</p> | | | |
| | GUINDASTE | FAM GUIDASTES | (48) 3623-0024 |
| <p>Tubarão, em média 15 min. para chegar ao SBJA, capacidade máxima do guindaste 75ton possui cintas para levantar aeronave. Capacidade de remoção: A320, A319 e E195.</p> | | | |

ANEXO V, INSTRUÇÕES PARA ATIVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER UTILIZADO PELAS EMPRESAS AÉREAS, NO ACIONAMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA A FAMILIARES DE VITIMAS DE ACIDENTE AÉREO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À IMPRENSA

1 – LOCAL A SER UTILIZADO PELAS EMPRESAS AÉREAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA IMEDIATA AOS FAMILIARES DAS VÍTIMAS:

Tão logo a administração do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna, tenha conhecimento da ocorrência de um acidente aéreo com múltiplas vítimas, disponibilizará o Hotel Coral, localizado na BR-101, KM-361 - Morro Grande, Sangão - SC, 88717-000.

2 – LOCAL A SER UTILIZADO PARA INFORMAÇÕES À IMPRENSA:

A administração do Aeroporto Regional Sul disponibilizará o auditório lotado no 2º pavimento da torre para informações à imprensa.

ANEXO VII, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS

VERSO

CANTO EM AMARELO - Deve ficar em poder do pessoal que prestar os primeiros atendimentos e do motorista da ambulância, para permitir o controle e a localização da vítima

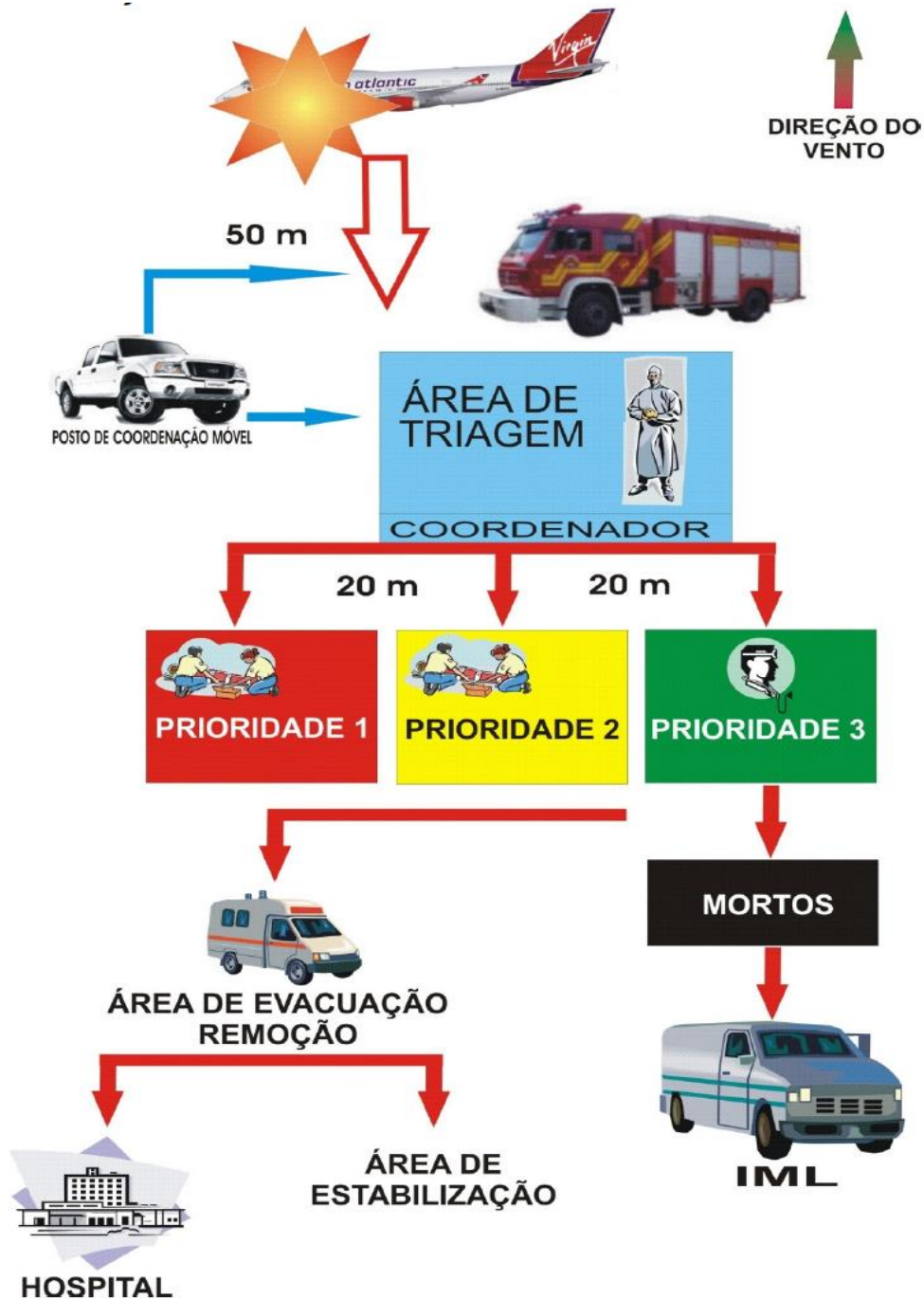
A PARTE PRINCIPAL É PRESA A VÍTIMA

Localização das lesões identificadas inicialmente

Registro de quais injeções intravenosa (iv) ou intramuscular (im) foram administradas a vítima

Faixa de indicação de estado da vítima caso decaia o estado da vítima deverá ser alterado a cor

ANEXO VIII, LAYOUT DA ÁREA DE TRIAGEM E ATENDIMENTOS



ANEXO IX, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

DE APOIO A EMERGÊNCIA

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE);

- Mapa de Grade do Aeroporto;
- Armário contendo pastas com todas as legislações e normas sobre emergência e segurança;
- Escuta VHF da AFIS JAGUARUNA QRG 130.7;
- Telefone da rede interna nº 3624-8829;

- O alarme para acionamento dos empregados da administração do SBJA está localizado na sala do JASE e a sirene está localizada na parte superior próximo da porta de saída.

CENTRO DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS (COA)

- Estação fixa de rede interna de comunicações - Central Uno;
- Telefone da rede interna nº 3624-8829
- Telefones direto (48) 3624-8812
- (O alarme é acionado pela ATS e a sirene está instalada ao lado externa do COA);
- Sistema Informativo de Voo;

**SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO
(SESCINC)**

- Alarme EPTA/SESCINC;
- Telefones rede externa – 48 3631- 9666
- Transceptor portátil rede interna de comunicações – Bombeiro Jaguaruna

CCI'S DE ATAQUE PRINCIPAL

- AP2 SCANIA: 01
- Água: 7.000 litros
- LGE: 700 litros
- PQS 200 Kg

CARRO DE APOIO (APOIO)

- 4 macas
- Moto-Serra
- Equipamentos de arrombamento, exploração e salvamento.

ORGANIZAÇÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

**1º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (LOCALIZAÇÃO: CENTRO) ESTAÇÃO
PERMANENTE DE APOIO AO SESCINC**

- AT – Auto Tanque Água: 30.000 litros Nº de viaturas: 02
- Plataforma Aérea Nº de viaturas: 01
- Auto Comando de Área Nº de viaturas: 04

ANEXO X, FICHA DE ACIONAMENTO DO PLEM
CENTRO DE OPERAÇÕES AERONÁUTICAS – COA
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA –
COE SBJA

| DATA: | | HORÁRIO: | | | | | |
|---|----------------|-----------------|-------|--------|---------|-------------------------------|--|
| TIPO DE OCORRÊNCIA | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> EMERGENCIA AERONAUTICA <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA MÉDICA EM AERONAVE <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA MÉDICA NO SOLO <input type="checkbox"/> CARGA PERIGOSA <input type="checkbox"/> DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL <input type="checkbox"/> MATERIAIS PERIGOSOS <input type="checkbox"/> INCÊNDIO EM INSTALAÇÕES | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMETARES | | | | | | | |
| Aeronave: _____ Prefixo: _____ Empresa: _____ Anormalidade: _____ Pax _____ | | | | | | | |
| CONTATOS | RADIO CANAL | | RAMAL | ATALHO | CONTATO | ACIONAMENTO HORA / CHEGADA | |
| SCI/SESCIN | | | | | | | |
| SERVIÇO MÉDICO | | | | | | | |
| SUPERVISÃO | | | | | | | |
| CVE | | | | | | | |
| OP. DA AERONAVE | | | | | | | |
| JAOP | | | | | | | |
| COA | | | | | | | |
| SUPERVISOR TPS | | | | | | | |

| CONTATOS | RADIO | | RAMAL | ATALHO | CONTATO | ACIONAMENTO | |
|-------------------------|-------|--|-------|--------|---------|----------------|--|
| | CANAL | | | | | HORA / CHEGADA | |
| SBJA | | | | | | | |
| JASE | | | | | | | |
| JAIF | | | | | | | |
| COORD INCENDIO | | | | | | | |
| ANAC | | | | | | | |
| DEFESA CIVIL EST. | | | | | | | |
| DEFESA CIVIL MUN | | | | | | | |
| CNEM/IPEN | | | | | | | |
| CAPITANIA DOS PORTOS | | | | | | | |
| POLICIA AMBIENTAL | | | | | | | |
| POLICIA MILITAR | | | | | | | |
| POLICIA CIVIL | | | | | | | |
| POLICIA FEDERAL | | | | | | | |
| SERIPA 5 | | | | | | | |
| OSV-BAFL | | | | | | | |

Nome do Operador do COA: _____

Assinatura: _____ DATA: ____ / ____ / ____

ANEXO XI, SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SBJA

| AEROPORTO REGIONAL SUL | | | |
|---|-----------------|-------------------------|-----------------|
| GERENTE GERAL | PORTATIL | OPERAÇÕES 1 | MARCIA |
| SUPERVISOR DE SEGURANÇA | PORTATIL | SEGURANÇA 2 | PAULO |
| SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA | PORTATIL | MANUTENÇÃO 4 | DANILO |
| APOIO MANUTENÇÃO | PORTATIL | MANUTENÇÃO 4 | CÉLIO |
| VIGILANTE | PORTATIL | VIGILANCIA 2 | JULIANO |
| APOIO OPERAÇÕES | PORTATIL | OPERAÇÕES 1 | RHANIERY |
| COA | FIXO | CENTRAL 1 | FISCAIS |

ANEXO XII, MAPA DE GRADE DO AEROPORTO

Mapa de grade interno Aeroporto Regional Sul-SBJA

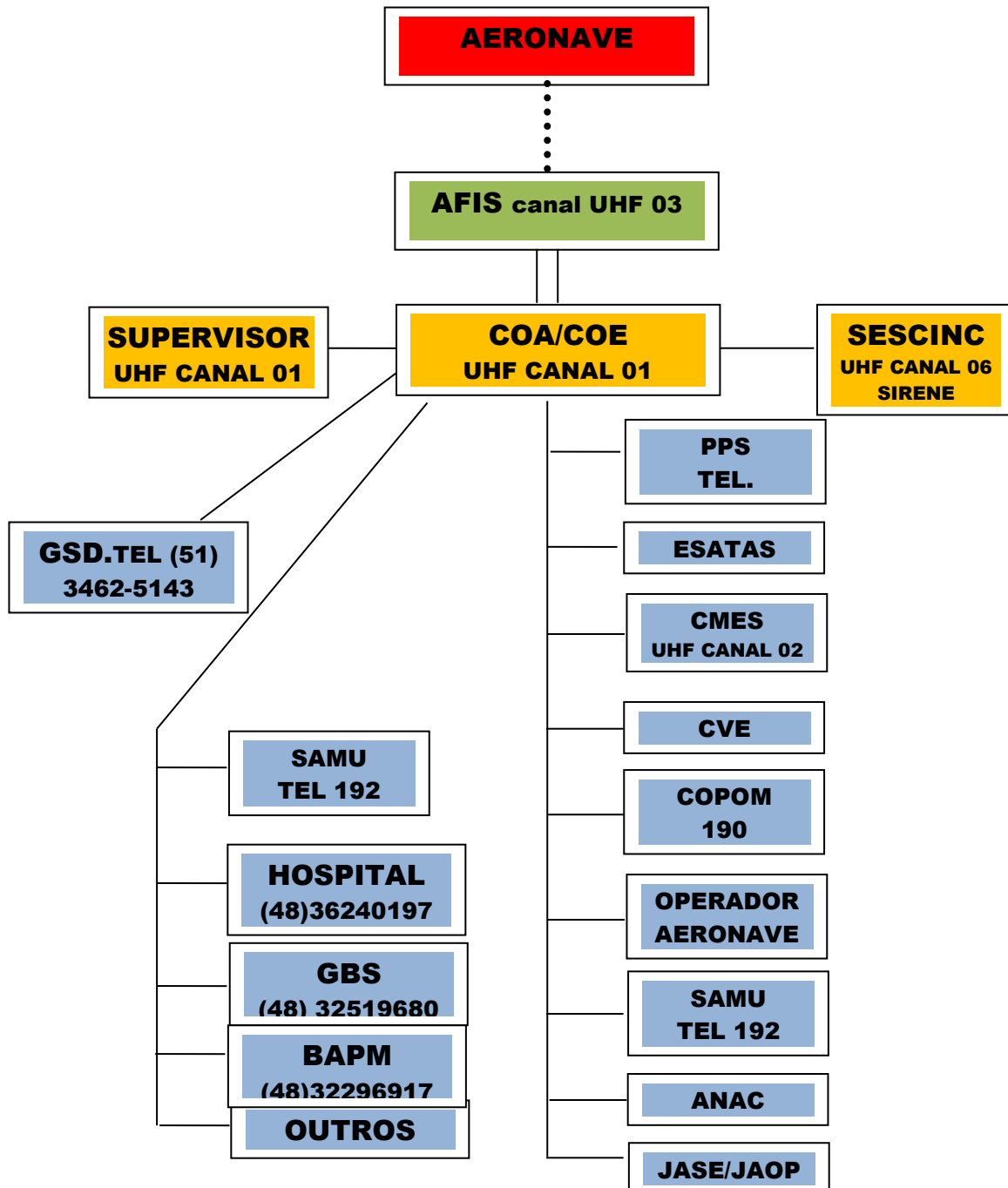


ANEXO XIII, MAPA DE GRADE EXTERNO COM HOSPITAIS DAS CIDADES AO ENTRONO DO AEROPORTO



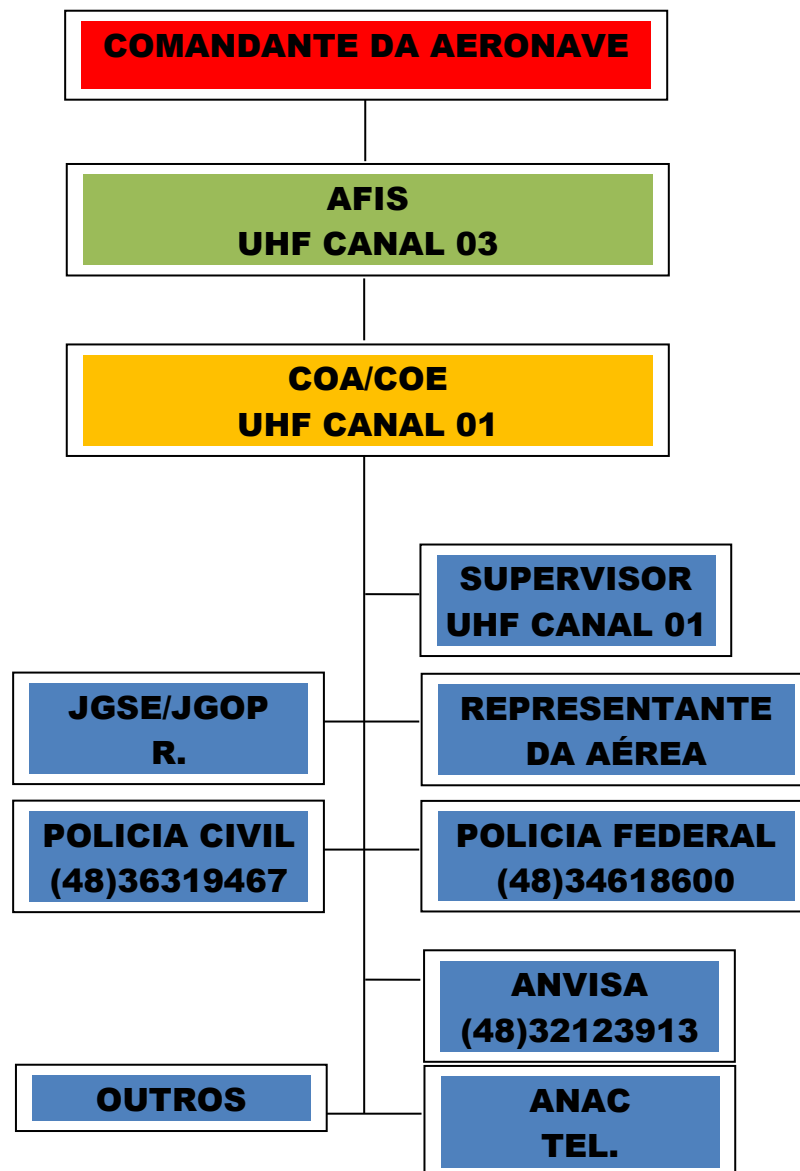
**ANEXO XIV, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

EMERGÊNCIA AERONÁUTICA



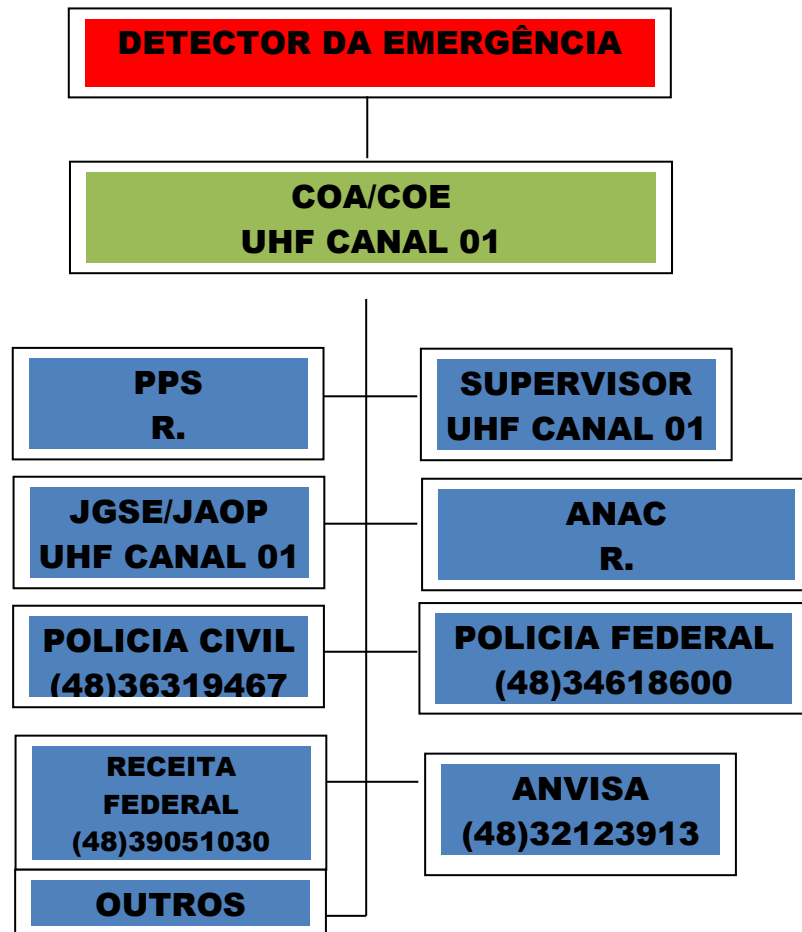
**ANEXO XV, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

EMERGÊNCIA MÉDICA EM AERONAVE



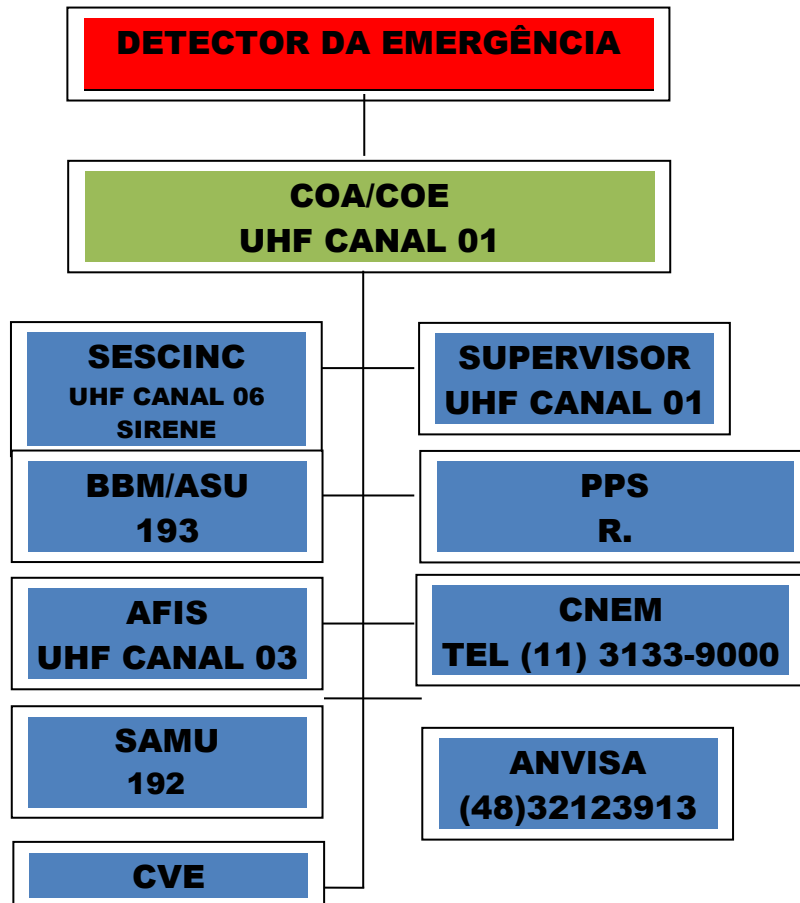
**ANEXO XVI, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

EMERGÊNCIA MÉDICA EM SOLO



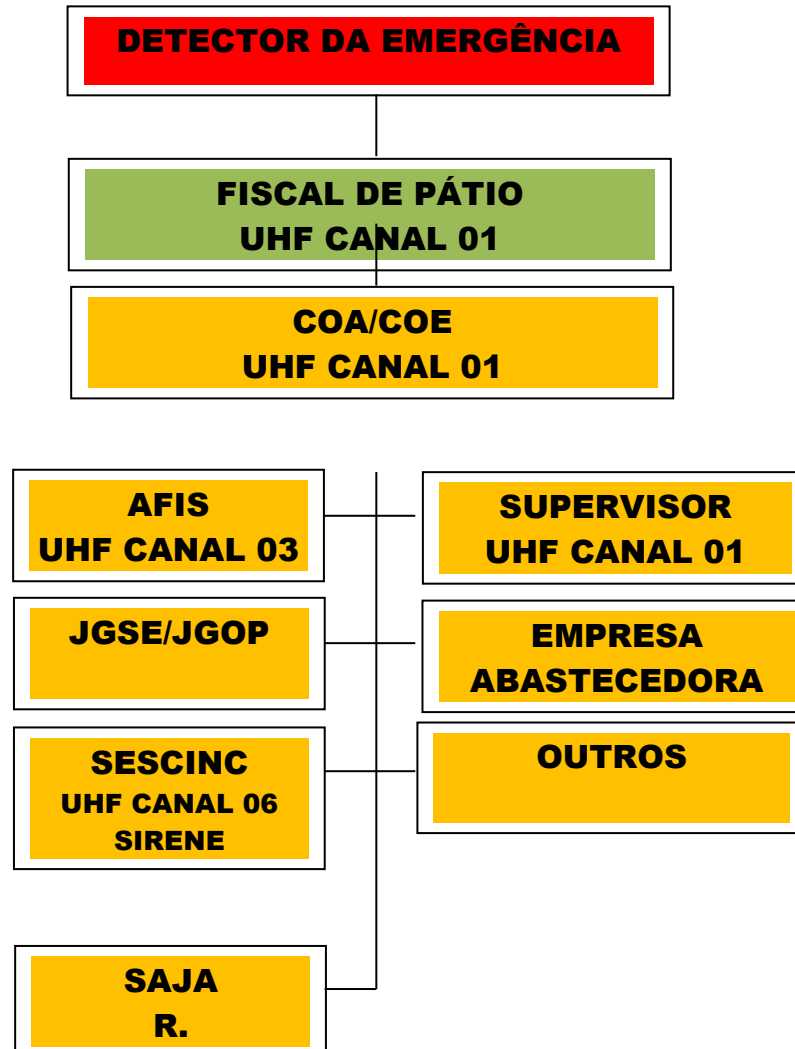
**ANEXO XVII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA



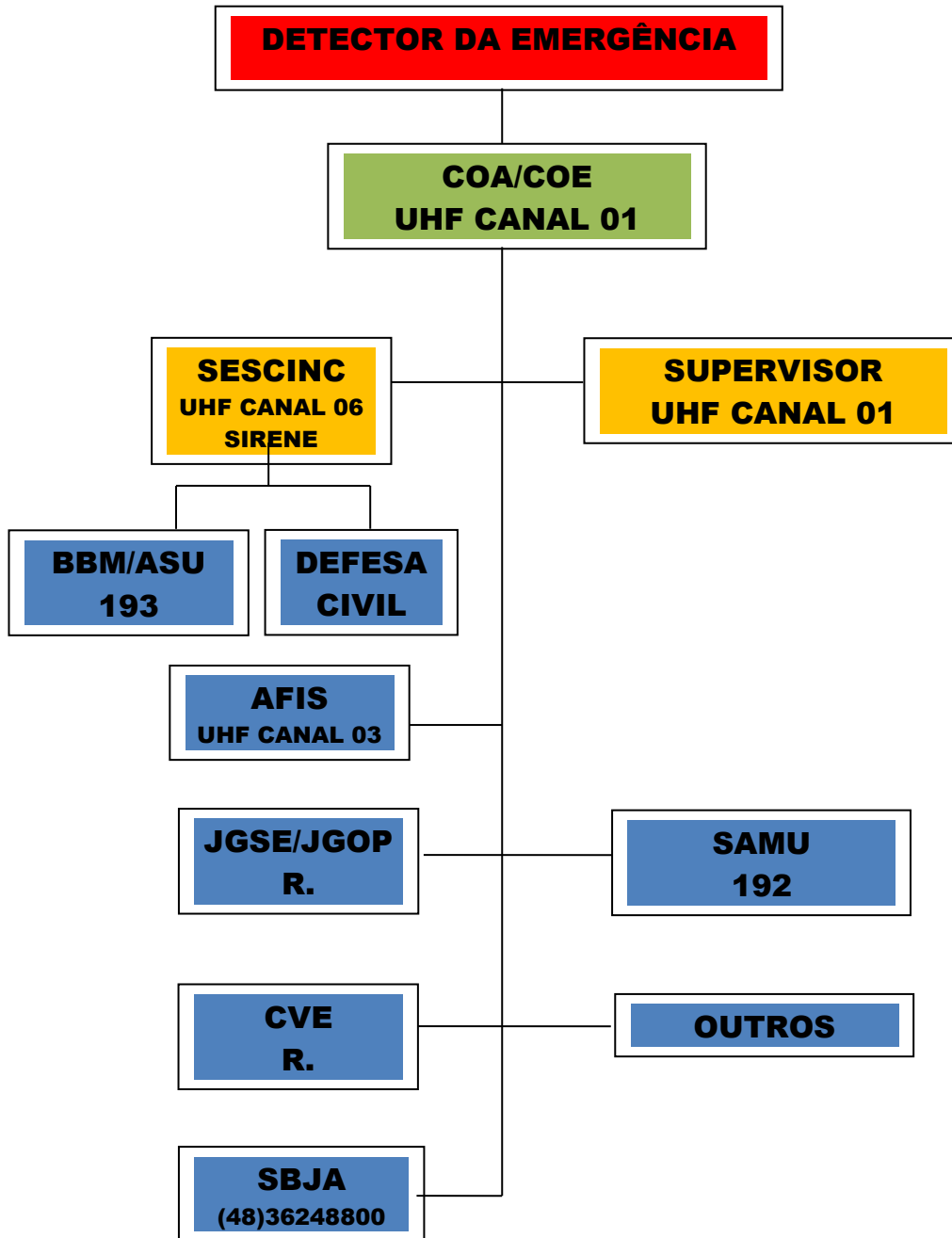
**ANEXO XVIII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

**OCORRÊNCIAS DE DERRAMAMENTO DE
COMBUSTÍVEL**

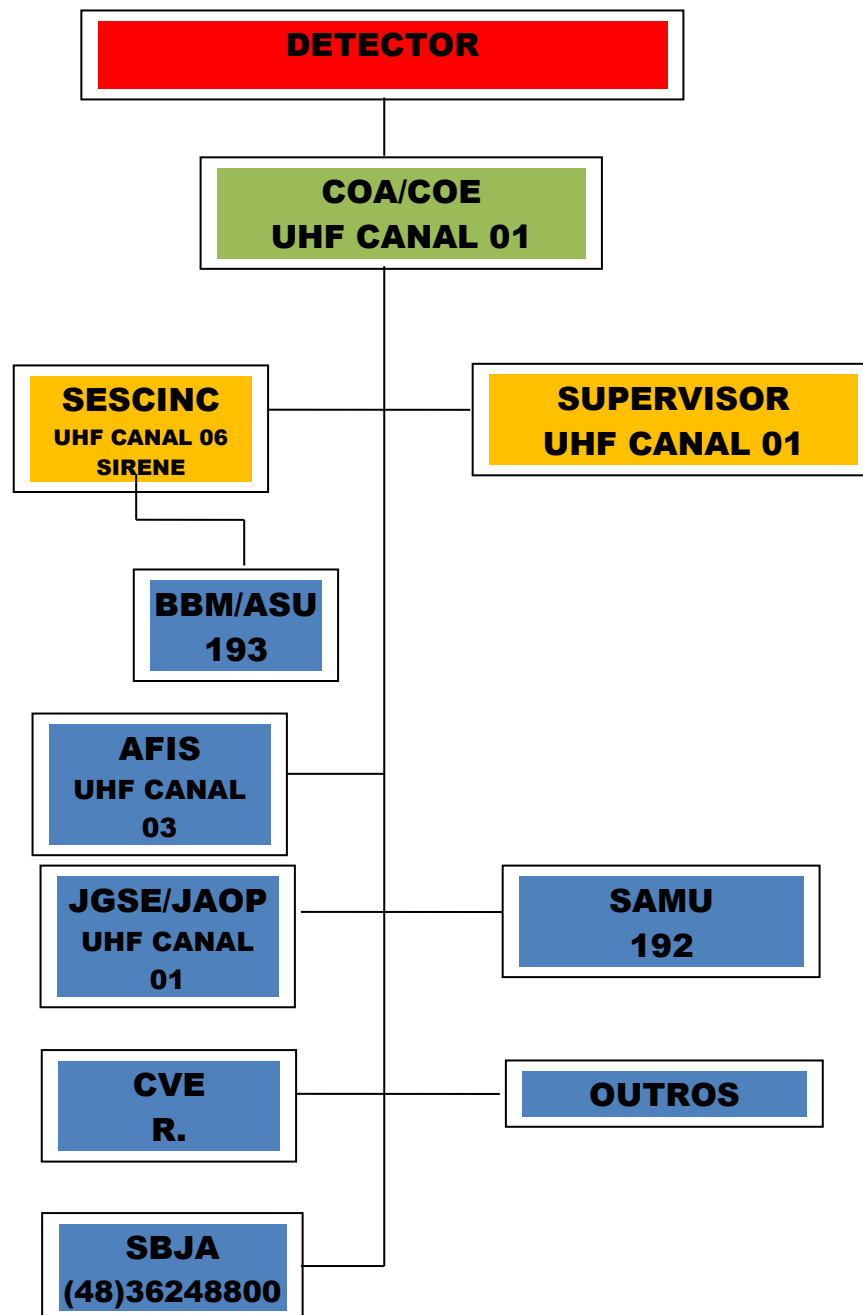


ANEXO XIX, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:

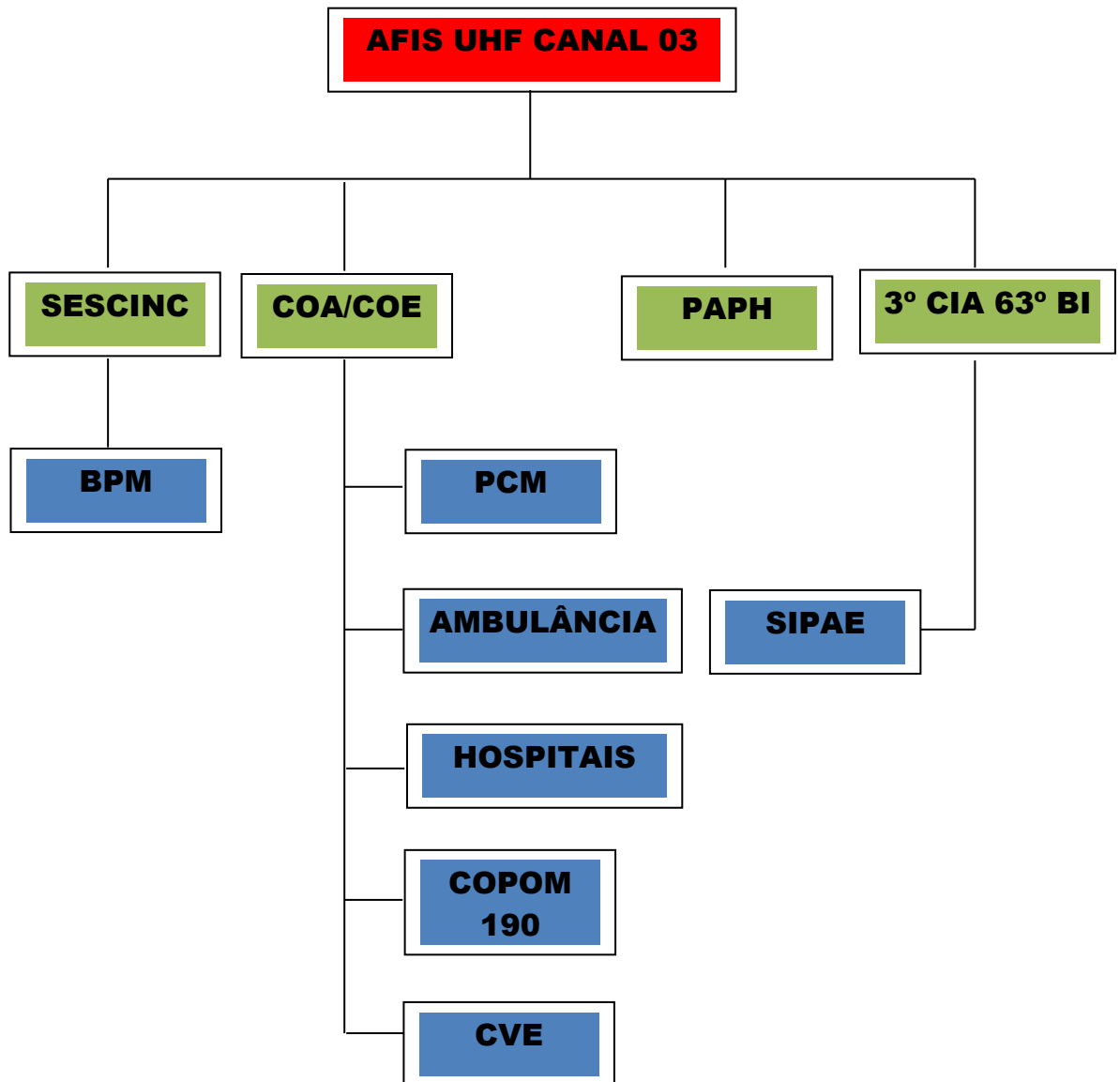
DESASTRES NATURAIS



**ANEXO XX, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS: INCÊNDIOS
EM INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÕES**

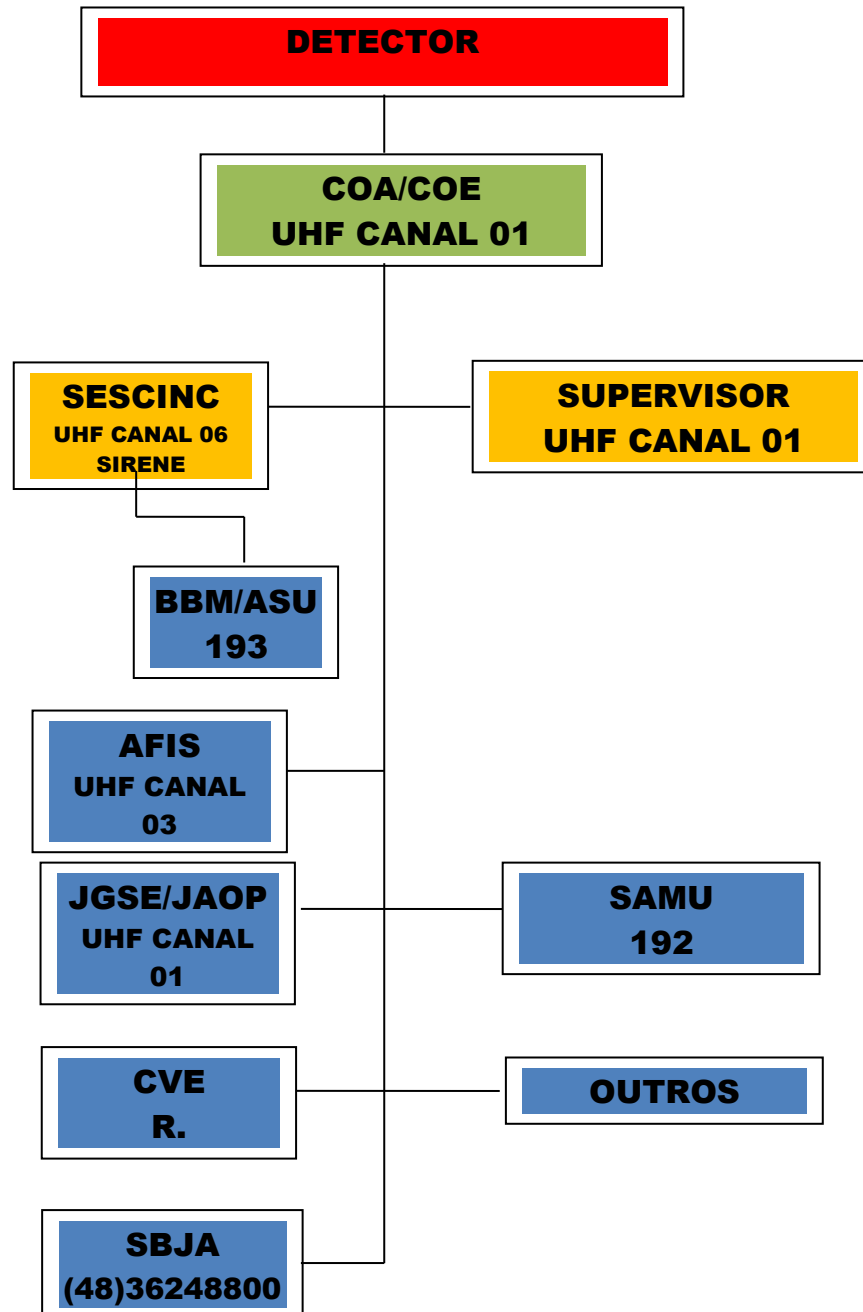


ANEXO XXI, FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO



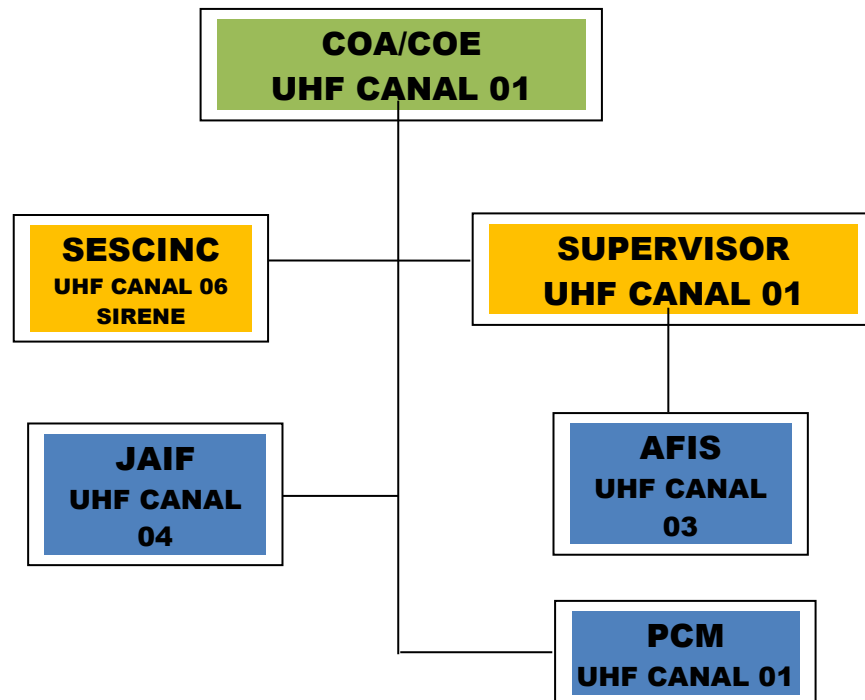
ANEXO XXII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:

INCÊNDIOS FLORESTAIS



**ANEXO XXIII, FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO
PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS:**

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



**ANEXO XXIV, RELATÓRIO INICIAL DE
RESPOSTA A EMERGÊNCIA-RIRE**



Relatório Inicial de Resposta a Emergência (RIRE) – RDL

Aeroportos SBJA

O relatório inicial de resposta a emergência (RIRE) tem por objetivo descrever, sucintamente, a emergência ocorrida, assim como o funcionamento do Plano de Resposta a Emergência da RDL Aeroportos (PLEM RDL SBJA, após seu acionamento).

1. Identificação RDL Aeroportos para o Aeroporto Regional Sul

| | | |
|--------------------|--|-----------------------------------|
| Nome: | Aeroporto Regional Sul – Humberto Ghizzo Bortoluzzi | |
| Código OACI: | SBJA | |
| Localização: | Rodovia Lussa Librelato, s/n°, Retiro, Jaguaruna(SC) | |
| Operador: | RDL Aeroportos | |
| Exec. Resp. | Marcia Aparecida da Silva Santos | |
| Contatos: | marcia@rdlaeroportos.com.br | Tel: 48 99818-9700/ 48 3624-8812 |
| Gestor de Seg. Op. | Marcia Aparecida da Silva Santos | |
| Contatos: | marcia@rdlaeroportos.com.br | Tel: 48 3624-8812 / 48 99818-9700 |

2. Quanto a ativação do PLEM

2.1 Quem informou ou detectou a emergência (pessoa, empresa ou organização)

2.2 Dia em que a situação de emergência foi comunicada?

2.3 Hora em que a situação de emergência foi comunicada pela pessoa/organização ou hora da ocorrência?

2.4 Tipo de situação informada

2.5 Em que condições o PLEM foi acionado?

| | | |
|---|-----|-----|
| 2.6 Existia exemplar do PLEM à disposição para todos os envolvidos? | SIM | NÃO |
| 2.7 O exemplar do PLEM à disposição estava atualizado? | SIM | NÃO |

| |
|--|
| 3. Quanto ao Gestor de Segurança operacional |
|--|

| |
|--|
| 3.1 Como foi acionado o gestor de segurança operacional? |
| |
| |

| | | |
|---|-----|-----|
| 3.2 As informações e os meios disponíveis atenderam as necessidades? Se não, comentar deficiências encontradas | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 3.3 Houve acionamento dos órgãos externos componentes do PLEM –SBJA? Em caso positivo, identificar os órgãos externos envolvidos? | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| |
|---------------------|
| 4. Quanto ao evento |
|---------------------|

| | | |
|---|-----|-----|
| 4.1 Houve derramamento de combustível ou óleo na pista, ou local da Ocorrência? | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|

| | | |
|------------------------------|-----|-----|
| 4.2 A pista foi interditada? | SIM | NÃO |
|------------------------------|-----|-----|

| | | |
|---|--|--|
| 4.3 Por quanto tempo a pista foi interditada? | | |
|---|--|--|

| | | |
|--|-----|-----|
| 4.4 Houve a paralisação das operações? | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|

| | | |
|--|--|--|
| 4.5 Em quanto tempo as operações voltaram a normalidade? | | |
|--|--|--|

| | | |
|---|-----|-----|
| 4.6 OS recursos disponíveis no PLEM SBJA foram adequados e Suficientes para a desinterdição da pista? | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|

| | | |
|---|--|--|
| Caso negativo, comentar deficiências encontradas: | | |
|---|--|--|

4.7 Como foi feita a evacuação dos tripulantes/ passageiros

5. Outras informações

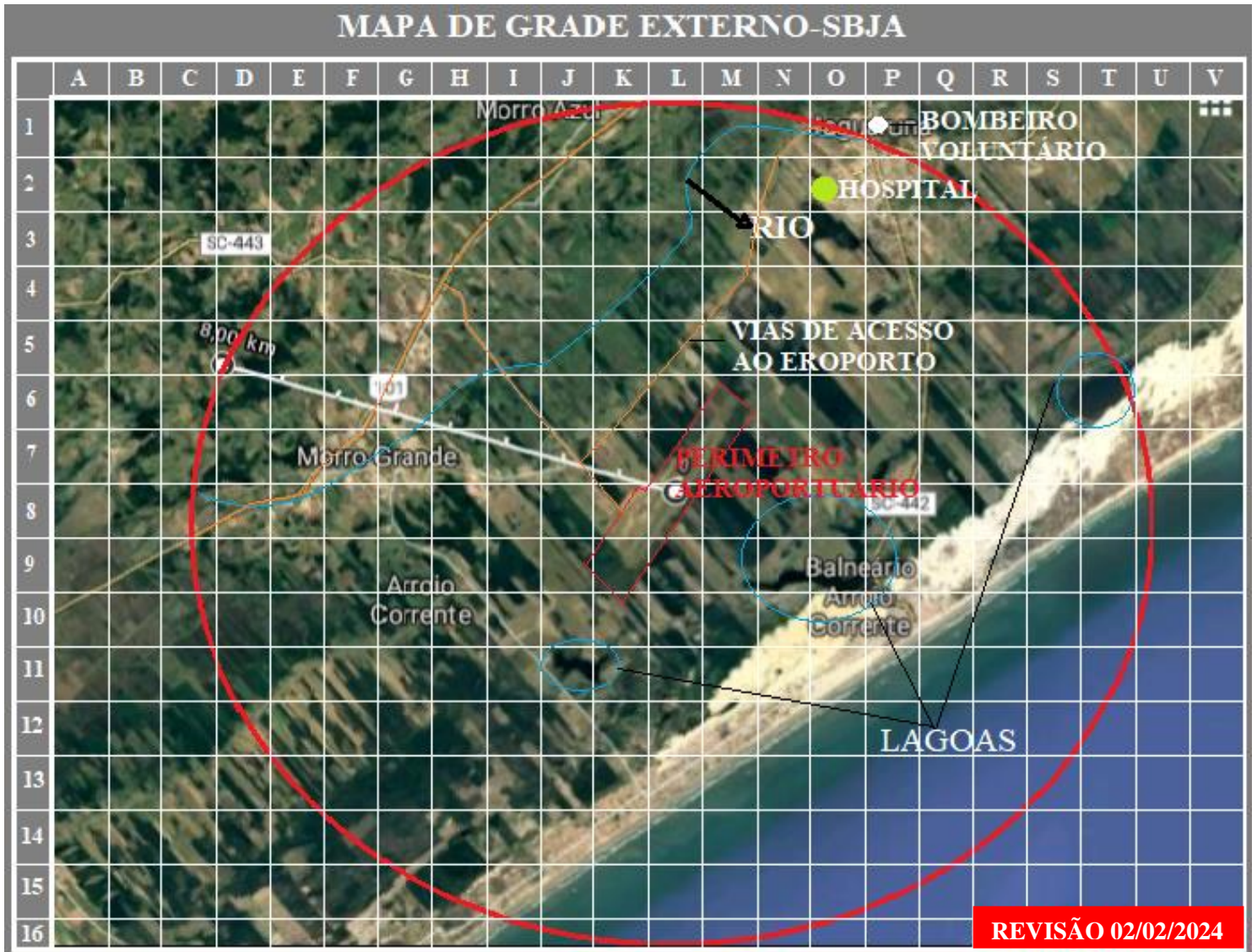
5.1 Houve a disponibilidade de acomodações e ao público em geral?

SIM

NÃO

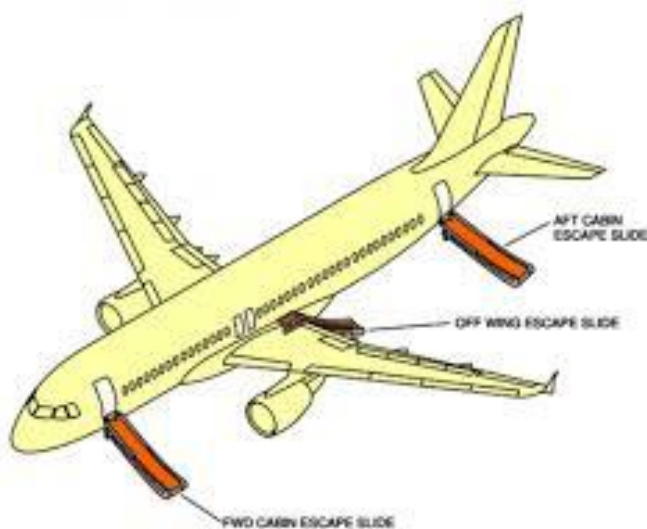
5.2 Outras informações pertinentes

ANEXO XXV, MAPA DE GRADE EXTERNO.



ANEXO XXVI, SAÍDA DE EMERGÊNCIA A-320

| | |
|--|------------------------|
| Fabricante | AIRBUS INDUSTRIE |
| Comprimento da fuselagem | 37,57 metros |
| Envergadura da asa | 34,100 metros |
| Capacidade (passageiros e tripulantes) | Até 176 |
| Combustível (Querosene de Aviação) | 23.860 litros |
| Saídas de Emergência | 04 Portas e 04 Janelas |



AIRBUS A-320

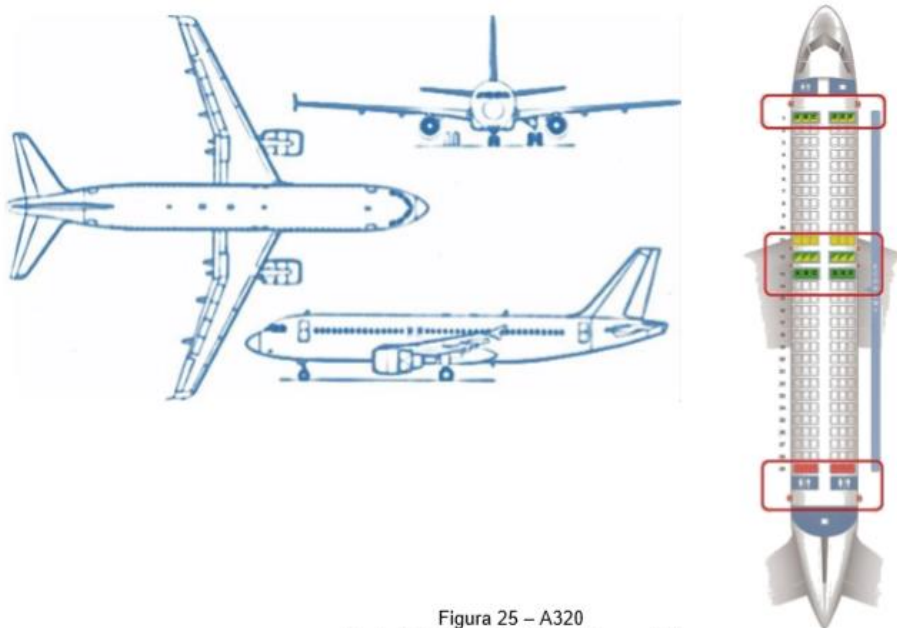
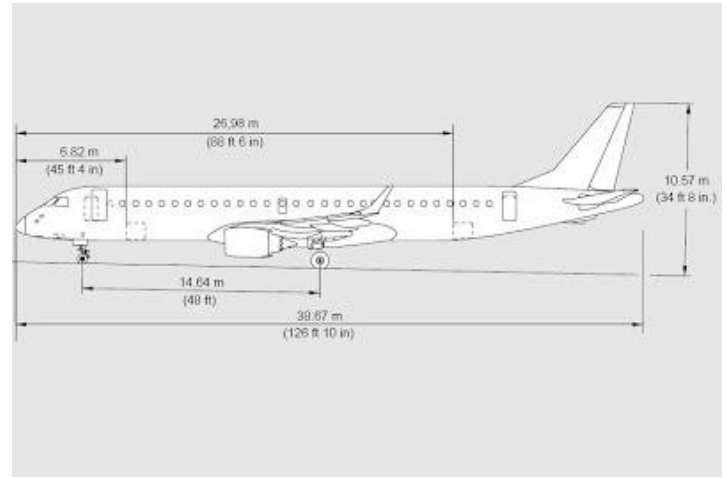












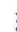


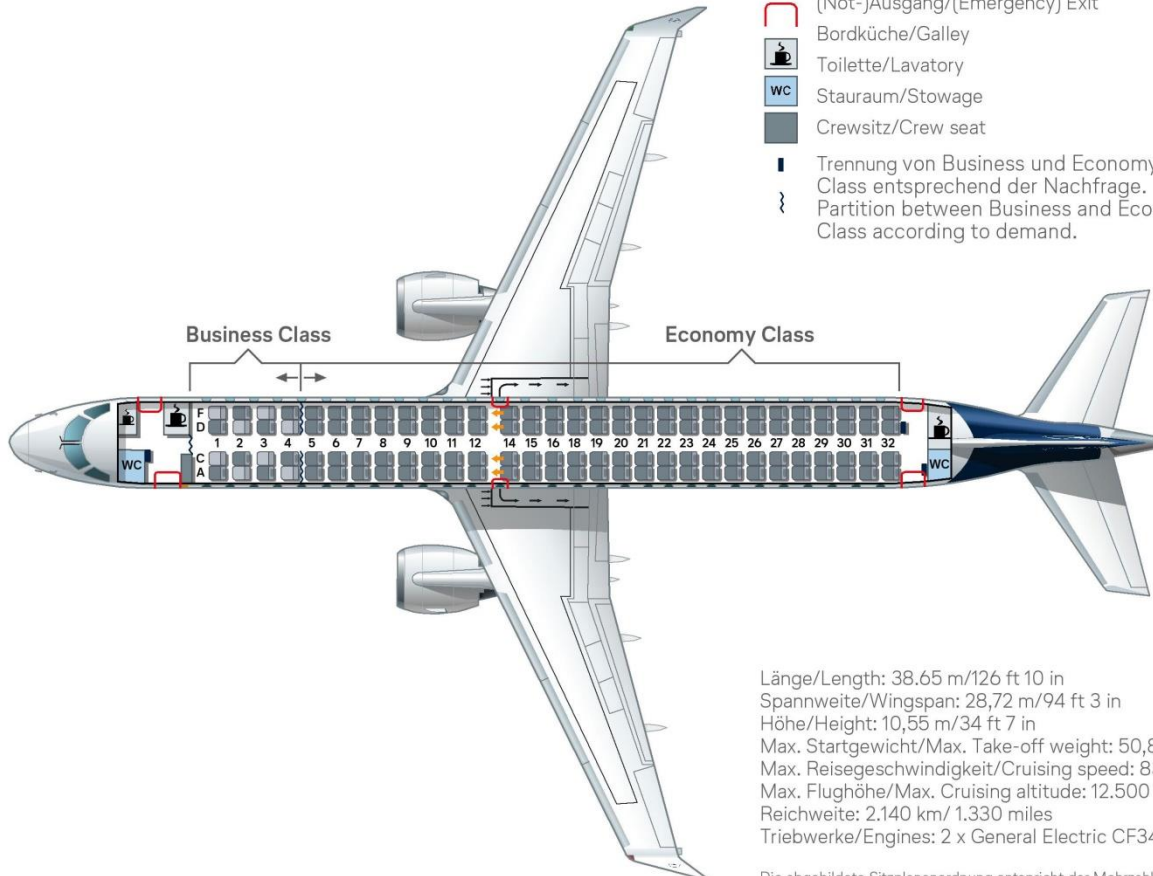
Figura 25 – A320
Fonte: <http://www.the-blueprints.com/pt/>

ANEXO XXVII, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ERJ-195



Lufthansa Embraer ERJ195 (120 Sitze)

- 
- 
-  Business Class
- 
-  Economy Class
-  Sitze mit mehr Beinfreiheit
-  (Not-)Ausgang/(Emergency) Exit
-  Bordküche/Galley
-  Toilette/Lavatory
-  Stauraum/Stowage
-  Crewsitz/Crew seat
-  Trennung von Business und Economy Class entsprechend der Nachfrage.
-  Partition between Business and Economy Class according to demand.



Länge/Length: 38.65 m/126 ft 10 in
 Spannweite/Wingspan: 28,72 m/94 ft 3 in
 Höhe/Height: 10,55 m/34 ft 7 in
 Max. Startgewicht/Max. Take-off weight: 50,8 t/112.000 lb
 Max. Reisegeschwindigkeit/Cruising speed: 835 km/h/518 mph
 Max. Flughöhe/Max. Cruising altitude: 12.500 m/41.000 ft
 Reichweite: 2.140 km/ 1.330 miles
 Triebwerke/Engines: 2 x General Electric CF34-10E

Die abgebildete Sitzplananordnung entspricht der Mehrzahl der bei Lufthansa eingesetzten Maschinen dieses Typs, Abweichungen sind möglich. The configuration shown is the one used in most of the Lufthansa aircraft of this type, deviations are possible.

